



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 2038/2019 - CGE

GOIÂNIA, 16 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia
Complexo Fazendário Meia Ponte – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila.
74653-900 - Goiânia/GO

Assunto: Solicitação de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

Senhora Secretária,

Tendo em vista que esta Controladoria Geral do Estado (CGE) consolida o Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador e que a elaboração desse Relatório depende de informações de competência dessa Pasta, solicitamos de V. Exa. o encaminhamento a esta CGE, até dia 07 de fevereiro de 2020, dos seguintes relatórios:

1 – Relatórios referentes ao exercício de 2019 contendo as informações exigidas nos incisos II, III, IV e VI do § 4º do Art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE), transcritos a seguir:

Art. 174. As Contas Anuais do Governador, relativas a todas as receitas e despesas públicas, consistirão dos Balanços Gerais do Estado, e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, sobre a execução dos orçamentos de que trata a Constituição Estadual.

(...)

§ 3º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar as Contas do Governo estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:

(...)

§ 4º O relatório de que trata o caput e o § 3º deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:

(...)

II – desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual;

IV – análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento

das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social;

(...)

VI – demonstração da dívida ativa do Estado (...);

2 – Relatório sobre a Economia Goiana em 2019, Análise sobre a renúncia de receita em 2019 e Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, elaborados pela Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) dessa Secretaria;

3 – Demonstrativo das obrigações por competência do exercício de 2019;

4 – Relatórios da disponibilidade financeira por fonte ao final do exercício de 2019 do Estado de Goiás e do Poder Executivo.

O Anexo Único da Resolução Normativa nº 7/2018 do TCE, de 29/08/2018, relaciona os documentos que devem compor as Contas Anuais do Governador. Como uma mesma informação pode constar em mais de um desses documentos, destacamos que os dados prestados a esta CGE devem ser aqueles registrados no Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás, evitando, assim, divergências nas informações constantes nas diversas peças que compõem a Prestação de Contas do Governador e que sejam apontadas inconsistências na apreciação das Contas de Governo realizada pelo TCE.

Ressaltamos, por fim, que o atendimento à data estabelecida acima é indispensável para que seja possível a conclusão e o encaminhamento, dentro do prazo legal, do mencionado Relatório de Prestação de Contas do Governador ao TCE e à Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE**, **Subcontrolador**, em 19/12/2019, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010653612** e o código CRC **EB3B64A1**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RUA 82, 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 6232015352



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000010653612



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO Nº 2902/2019 - GESG- 05525

Trata-se do Ofício nº 2038/2019-CGE (000010653612), de 16 de dezembro de 2019, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, no qual solicita o encaminhamento das informações relacionadas no referido expediente até o dia 07 de fevereiro de 2020, para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador.

Tendo em vista a natureza do assunto tratado no expediente mencionado, encaminhem-se os autos, concomitantemente, às **Subsecretaria da Receita Estadual, Subsecretaria do Tesouro Estadual, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e ao Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB)**, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito das competências das Unidades nominadas, ressaltando que as informações resultantes deverão ser encaminhadas a esta Gerência da Secretaria-Geral, **impreterivelmente até o dia 03.02.2020**, para a elaboração em tempo hábil da resposta desta Secretaria àquela CGE.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

MONARA COSTA SOARES
Gerente da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MONARA COSTA SOARES, Gerente**, em 20/12/2019, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000010763162 e o código CRC **A85C470D**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000010763162



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO Nº 5693/2019 - SRE- 05503

Tendo em vista as informações requeridas no Ofício nº 2038/2019-CGE, procedente da Controladoria-Geral do Estado, encaminhem-se os autos à Superintendência de Informações Fiscais, Superintendência de Recuperação de Crédito e Superintendência de Controle e Fiscalização para conhecimento e providências pertinentes, naquilo que compete a cada Unidade.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 26 dia(s) do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIR CORREIA DOS REIS, Assessor (a)**, em 26/12/2019, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010778315** e o código CRC **028853AE**.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO - COMPLEXO FAZENDÁRIO MEIA PONTE - BLOCO-A 32692140



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000010778315



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: DESPACHO Nº 5693/2019 - SRE- 05503

DESPACHO Nº 160/2019 - SUPEX-PLANEJAMENTO- 17776

Se trata do DESPACHO Nº 5693/2019 - SRE- 05503. Encaminhamos os autos à Superintendência de Orçamento e Despesa (SOD) e à Superintendência Central de Planejamento (SCP) para conhecimento e providências.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do (a)
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 27 dia(s) do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DERCILEY CUNHA DE ALMEIDA**,
Superintendente Executivo (a), em 27/12/2019, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da
Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000010797245 e o código CRC **ABCA4932**.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-
900 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000010797245



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo para as informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO Nº 1/2020 - IMBEES- 17784

Trata-se do Despacho nº 2902/2019-GESG, o qual solicita o encaminhamento das informações relacionadas no referido expediente até o dia 03 de fevereiro de 2020, para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador.

Tendo em vista a natureza do assunto tratado no expediente mencionado, solicitamos prorrogação de prazo para atendimento das exigências da Prestação de Contas do Governador, por mais de 30 dias, ou seja, até dia **03/03/2020**, tendo em vista a impossibilidade de atendimento no prazo estipulado. No caso, os relatórios sobre a economia goiana, sobre a renúncia de receitas e o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas não poderão ser concluídos no momento haja vista que os dados e informações, referentes ao ano de 2019, necessários para sua elaboração ainda não estão totalmente disponíveis em suas respectivas fontes, o que impossibilita a entrega até a data de 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 17 dia(s) do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANDRE GONDIM NOGUEIRA, Diretor (a)**, em 17/01/2020, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011048583** e o código CRC **7C9BC9E8**.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E
ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-
900 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011048583



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Ofício nº 372/2020 - ECONOMIA

GOIANIA, 17 de janeiro de 2020.

Ao Ilmo Senhor
MARCOS TADEU DE ANDRADE, Subcontrolador
Subcontrolador da Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82 nº 400, 3º Andar, Setor Central
74.015-908 Goiânia-GO

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo para as informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

Senhor Subcontrolador,

Com nossos cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), de 16 de dezembro de 2019, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, no qual solicitou o encaminhamento das informações relacionadas no referido expediente até o dia 07 de fevereiro de 2020, para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador.

Os autos foram encaminhados ao Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), para conhecimento e providências cabíveis, dando origem ao Despacho nº 1/2020 - IMBEES- 17784 (000011048583), no qual verificou-se a impossibilidade de atendimento no prazo estipulado para confecção dos relatórios sobre a economia goiana, sobre a renúncia de receitas e o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, pois não poderão ser concluídos no momento haja vista que os dados e informações, referentes ao ano de 2019, necessários para sua elaboração ainda não estão totalmente disponíveis em suas respectivas fontes, o que impossibilita a entrega até a data de 03 de fevereiro de 2020.

Assim sendo, diante das dificuldades em efetuar a juntada da documentação, solicito ao Nobre Subcontrolador a dilação de prazo, de **30(trinta) dias**, para atendimento das exigências dentro do prazo, ou seja, **03/03/2020**.

Respeitosamente,

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 17/01/2020, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011057821** e o código CRC **AE03B91D**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011057821



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 67/2020 - CGE

GOIÂNIA, 20 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia
Complexo Fazendário Meia Ponte – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila.
74653-900 - Goiânia/GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 372/2020 – ECONOMIA - prorrogação de prazo.

Senhora Secretária,

No Ofício nº 372/2020 – ECONOMIA, de 17/01/2020 (000011057821), essa Pasta solicita a dilação do prazo estabelecido para a resposta ao Ofício nº 2038/2019 – CGE, de 16/12/2019 (000010653612), quanto às informações a serem prestadas pela Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) dessa Secretaria.

Considerando as razões expostas no referido expediente, informamos que esta Controladoria-Geral do Estado (CGE) acolhe a solicitação, concedendo a prorrogação do aludido prazo **até dia 03/03/2020**, para o encaminhamento a esta CGE da documentação elaborada pelo IMB: Relatório sobre a Economia Goiana em 2019, Análise sobre a renúncia de receita em 2019 e Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MARTINS CORREIA**,
Subcontrolador (a) em Substituição, em 20/01/2020, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III,
"b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000011069537 e o código CRC **BED1A232**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82, 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-15352



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011069537



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Deferimento da solicitação de Dilação de Prazo - **03.03.2020**

DESPACHO Nº 176/2020 - GESG- 05525

Trata-se do Ofício nº 67/2020 - CGE (000011069537), de 20 de Janeiro de 2020, da Controladoria-Geral do Estado, ao qual acolheu a solicitação desta Pasta, concedendo a prorrogação de prazo até o **dia 03.03.2020**, para a juntada ao autos da documentação a ser elaborada pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômico - IMB.

Tendo em vista a matéria do assunto tratado, encaminhem-se os autos ao **Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômico - IMB**, para conhecimentos e providências, ressaltando que as informações prestadas pela respectiva Unidade, deverão ser encaminhadas a esta Gerência da Secretária-Geral, impreterivelmente até a **data 02.03.2020**, com vistas a elaboração em tempo hábil, da resposta desta Pasta ao Juízo do feito.

MONARA COSTA SOARES
Gerente da Secretaria-Geral

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONARA COSTA SOARES, Gerente**, em 20/01/2020, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011080342** e o código CRC **DC65D0CA**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011080342



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS

Memorando nº: 82/2020 - SIF- 15955

Goiânia, 03 de fevereiro de 2020.

Da (o): SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS
Para: SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
Assunto: Prazo para oferecer resposta ao Ofício nº 2038/2019 - CGE

Senhor Subsecretário,

Versam os autos a respeito do Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), proveniente da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), por intermédio do qual aquele órgão solicita que sejam encaminhadas, até o dia 7 de fevereiro de 2020, informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador.

A Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) solicitou, por meio do Despacho nº 1/2020 - IMBEES (000011048583), a prorrogação do prazo para atendimento das exigências da referida Prestação de Contas, o que foi acolhido pela CGE, de acordo com teor do Ofício nº 67/2020 - CGE (000011069537). Todavia parece ter sido concedida a prorrogação do aludido prazo, até o dia 3/3/2020, apenas para o encaminhamento da documentação a ser elaborada pelo IMB.

Em face do exposto e do considerável volume de requerimentos de informação que se encontra em nossas unidades administrativas, solicitamos a Vossa Senhoria que envie pedido de prorrogação do prazo para a remessa das informações que, dentre as que foram requeridas por meio do Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), estão inseridas no rol de atribuições desta unidade, a saber, o desempenho da arrecadação em relação à previsão referente ao exercício de 2019, a fim de que a data limite para essa remessa seja estendida, se possível, até o dia 3/3/2020.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ALVES FERREIRA**,
Superintendente, em 04/02/2020, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000011336091 e o código CRC **5FB70F67**.



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011336091



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo.

DESPACHO Nº 409/2020 - SRE- 05503

Tendo em vista a solicitação da Superintendência de Informações Fiscais (SIF), por meio do Memorando nº 82/2020-SIF, para que seja requerido junto à Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE) a dilação do prazo para atendimento do Ofício nº 2038/2020 CGE, pelas razões expostas no referido memorando, encaminhem-se os autos à Gerência da Secretaria-Geral para as devidas providências.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 07 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AUBIRLAN BORGES VITOI, Subsecretário (a)**, em 10/02/2020, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011432243** e o código CRC **6AAA2008**.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO - COMPLEXO FAZENDÁRIO MEIA PONTE - BLOCO-A (62)3269-2140



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011432243



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Ofício nº 867/2020 - ECONOMIA

GOIANIA, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Ilmo Senhor
MARCOS TADEU DE ANDRADE, Subcontrolador
Subcontrolador da Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado de Goiás -CGE

Assunto: Dilação de Prazo para oferecer resposta ao Ofício nº 2038/2019 - CGE

Senhor Subcontrolador,

Com nossos cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), de 16 de dezembro de 2019, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, no qual solicitou o encaminhamento das informações relacionadas no referido expediente até o dia 07 de fevereiro de 2020, para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador.

Os autos foram encaminhados à Subsecretaria da Receita Estadual, para conhecimento e providências cabíveis, dando origem ao Memorando nº 82/2020 - SIF- 15955 (000011336091) e Despacho nº 409/2020 -SRE-05503 (000011432243), no qual verificou-se a impossibilidade de atendimento no prazo estipulado, considerando o volume de requerimentos de informação que se encontra nessas unidades administrativas, e ainda, solicitou a prorrogação do prazo para a remessa das informações seja estendida, se possível, até o dia 3/3/2020.

Assim sendo, diante das dificuldades em efetuar a juntada da documentação, solicito ao Nobre Subcontrolador a dilação de prazo para a remessa das informações, se possível, até o dia **3/3/2020**.

Atenciosamente,

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 11/02/2020, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000011470955 e o código CRC **C20ACD17**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011470955



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Dilação de Prazo para oferecer resposta ao Ofício nº 2038/2019 - CGE.

DESPACHO Nº 259/2020 - GAB

Tendo em vista o Ofício nº 867/2020(000011470955) da Secretaria de Estado da Economia, acerca do pedido de dilação de prazo para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador, encaminhem-se os autos à Superintendência de Inspeção para conhecimento e providências mister.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EUDENISIO BATISTA DA SILVA, Chefe de Gabinete**, em 12/02/2020, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011510180** e o código CRC **D2FDB17E**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO
Rua 82, nº 400 - St. SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 6232015368



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011510180



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 192/2020 - CGE

GOIÂNIA, 12 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia
Complexo Fazendário Meia Ponte – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila.
74653-900 - Goiânia/GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 867/2020 – ECONOMIA - prorrogação de prazo.

Senhora Secretária,

No Ofício nº 867/2020 – ECONOMIA, de 10/02/2020 (000011470955), essa Pasta solicitou a dilação do prazo estabelecido para a resposta ao Ofício nº 2038/2019 – CGE, de 16/12/2019 (000010653612), tendo em vista as razões expostas pela Superintendência de Informações Fiscais dessa Secretaria, no Memorando nº 82/2020 - SIF- 15955, de 03/02/2020 (000011336091).

Informamos a V. Exa. que esta Controladoria-Geral do Estado (CGE) acolhe a solicitação, concedendo a prorrogação do aludido prazo **até dia 03/03/2020** para o encaminhamento a esta CGE das informações requeridas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE**,
Subcontrolador (a), em 14/02/2020, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000011512950 e o código CRC **C2A003E4**.



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011512950



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo para as informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO Nº 7/2020 - IMBEES- 17784

Versam os autos a respeito do Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), proveniente da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), solicita que sejam encaminhadas, até o dia 7 de fevereiro de 2020, informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador. Foi concedido prazo até o dia 03 de março de 2020.

Contudo, como os dados oficiais do PIB serão divulgados apenas na primeira quizena de março de 2020, solicitamos novamente prorrogação de prazo para atendimento das exigências da Prestação de Contas do Governador, por mais 15 dias, ou seja, até dia **17/03/2020**, tendo em vista a impossibilidade de atendimento no prazo estipulado.

Atenciosamente,

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANDRE GONDIM NOGUEIRA, Diretor (a)**, em 17/02/2020, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011599484** e o código CRC **03CA5B90**.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO - S/C





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Ofício nº 1236/2020 - ECONOMIA

GOIANIA, 17 de fevereiro de 2020.

Ao Ilmo Senhor
MARCOS TADEU DE ANDRADE, Subcontrolador
Subcontrolador da Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82 nº 400, 3º Andar, Setor Central
74.015-908 Goiânia-GO

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para as informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

Senhor Subcontrolador,

Com nossos cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), de 16 de dezembro de 2019, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, solicitou o encaminhamento das informações relacionadas no referido expediente até o dia 07 de fevereiro de 2020, para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador.

Os autos foram encaminhados ao Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), para conhecimento e providências cabíveis, dando origem ao Despacho nº 7/2020 - IMBEES- 17784 (000011599484), no qual verificou-se que os dados oficiais do PIB serão divulgados apenas na primeira quinzena de março de 2020, sendo assim diante da impossibilidade de atendimento dentro prazo estipulado, solicito ao Nobre Subcontrolador a dilação de prazo, novamente, para atendimento das exigências da Prestação de Contas do Governador, por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até dia **17 de março de 2020**.

Respeitosamente,

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 18/02/2020, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000011602710 e o código CRC **FBF79BFF**.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011602710



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação - dilação de prazo

DESPACHO Nº 297/2020 - GAB

Tendo em consideração a solicitação da Secretaria de Estado da Economia acerca do pedido de dilação do prazo concedido para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador, até o dia 07 de fevereiro de 2020, encaminhem-se os presentes autos à Superintendência de Inspeção para conhecimento e deliberação.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s)
18 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EUDENISIO BATISTA DA SILVA, Chefe de Gabinete**, em 18/02/2020, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011642806** e o código CRC **F4C2281B**.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011642806



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 237/2020 - CGE

GOIÂNIA, 19 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia
Complexo Fazendário Meia Ponte – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila.
74653-900 - Goiânia/GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1236/2020 - ECONOMIA – nova prorrogação de prazo – informações do IMB.

Senhora Secretária,

No Ofício nº 1236/2020 – ECONOMIA, de 17/02/2020 (000011602710), essa Pasta solicitou novamente a dilação do prazo estabelecido para a resposta ao Ofício nº 2038/2019 – CGE, de 16/12/2019 (000010653612), em decorrência das razões expostas no Despacho nº 7/2020 - IMBEES-17784, de 17/02/2020 (000011599484). Nesse documento, a Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) dessa Secretaria justifica que os dados oficiais do PIB serão divulgados apenas na primeira quinzena de março de 2020.

Informamos que esta Controladoria-Geral do Estado (CGE) acolhe a solicitação, concedendo a prorrogação do aludido prazo até dia **17/03/2020**, para o encaminhamento a esta CGE dos relatórios a serem elaborados pelo IMB, nos quais serão utilizados os dados do PIB.

Tendo em vista a necessidade de haver tempo hábil para a consolidação das informações no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador, ressaltamos que, em relação às demais informações a serem prestadas por outros setores dessa Secretaria, permanece o prazo até dia **03/03/2020**, concedido por meio do Ofício nº 192/2020 – CGE, de 12/02/2020 (000011512950).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE**,
Subcontrolador (a), em 20/02/2020, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000011652725 e o código CRC F7063F9E.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RUA 82, 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO

LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)232015352



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011652725



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1236/2020 - ECONOMIA – nova prorrogação de prazo – informações do IMB

DESPACHO Nº 554/2020 - GESG- 05525

Versam os autos sobre o Ofício nº 237/2020 - CGE(evento nº 000011652725), de 19 de fevereiro de 2020, enviado pela Controladoria-Geral do Estado, por meio do qual informa que em resposta ao Ofício nº 1236/2020 - ECONOMIA(evento nº 000011602710), acolhe a solicitação apresentada, concedendo a prorrogação do aludido prazo até dia **17/03/2020**, para o encaminhamento aquela Controladoria dos relatórios a serem elaborados pelo IMB, nos quais serão utilizados os dados do PIB. Tendo em vista a necessidade de haver tempo hábil para a consolidação das informações no Relatório que integra a Prestação de Contas do Governador, ressaltamos que, em relação às demais informações a serem prestadas por outros setores desta Pasta, **permanece o prazo até dia 03/03/2020**, concedido por meio do Ofício nº 192/2020 – CGE, de 12/02/2020 (evento nº 000011512950).

Tendo em vista a pertinência do assunto tratado no referido expediente, encaminhem-se os autos à **Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB**, para conhecimento e providências cabíveis, ressaltando que a documentação e informações pertinentes a solicitação, sejam enviadas até o **prazo limite de 17/03/2020**, e e simultaneamente às **Subsecretaria da Receita Estadual, Subsecretaria do Tesouro Estadual, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**, com a ressalva de que para estas unidades, o **prazo limite se encerrará em 03/03/2020**, conforme citado no supracitado documento.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

MONARA COSTA SOARES
Gerente da Secretaria-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000011703263 e o código CRC **A916C0FF**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIÂNIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011703263



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO Nº 35/2020 - SPO- 17776

Nestes autos a CGE, solicita por meio do Ofício 2038 (000010653612) o encaminhamento dos relatórios a serem elaborados pelo IMB (Instituto Mauro Borges), nos quais serão utilizados os dados do PIB.

Tendo em vista o pedido de dilação do prazo concedido até o dia **03 de Março de 2020** para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador, encaminhem-se os presentes autos à **Superintendência de Orçamento e Despesas e à Superintendência Central de Planejamento** para conhecimento providências cabíveis.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO (A)
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Subsecretário (a)**, em 21/02/2020, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011711432** e o código CRC **29828090**.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO - S/C (62)3269-2075



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011711432



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo

DESPACHO Nº 8/2020 - IMBEES- 17784

Versam os autos a respeito do Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), proveniente da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), solicitando o envio de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador. Foi concedido prazo até o dia 03 de março de 2020 para o envio dos relatórios, com exceção daquele que necessita dos dados do PIB, para o qual foi concedido o prazo de 17/03/2020.

Contudo, para a realização do relatório de Análise sobre a Renúncia de Receitas em 2019, ainda será preciso um tempo adicional para que a Superintendência de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Economia nos envie todos os dados necessários para a confecção do referido relatório no mesmo padrão com que foi submetido no ano anterior.

Desta maneira, solicitamos também a prorrogação de prazo para o envio do relatório da renúncia de receitas até o dia **17/03/2020**, quando será enviado o relatório que trata da performance da economia goiana (que depende da disponibilidade dos dados do PIB).

Atenciosamente,

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANDRE GONDIM NOGUEIRA, Diretor (a)**, em 21/02/2020, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011713183** e o código CRC **20832328**.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E
ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-
900 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011713183



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Ofício nº 1662/2020 - ECONOMIA

GOIANIA, 26 de fevereiro de 2020.

Ao Ilmo Sr
MARCOS TADEU DE ANDRADE
Subcontrolador da Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400, 3º Andar, Setor Central
74.015-908 - Goiânia - GO

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para as informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

Senhor Subcontrolador,

Com nossos cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 237/2020 - CGE (evento nº 000011652725), de 19 de fevereiro de 2020, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, no qual Vossa Senhoria atendendo a solicitação contida no Ofício nº 1236/2020 – ECONOMIA, de 17 de fevereiro de 2020 (evento nº 000011602710), concedeu a dilação do prazo estabelecido para a resposta ao Ofício nº 2038/2019 – CGE, de 16/12/2019 (000010653612), em decorrência das razões expostas no Despacho nº 7/2020 - IMBEES- 17784, de 17/02/2020 (evento nº 000011599484). Assim foi informado a prorrogação do aludido prazo até dia **17/03/2020**, para o encaminhamento a esta CGE dos relatórios a serem elaborados pelo IMB, nos quais serão utilizados os dados do PIB e mantido o prazo até o dia **03/03/2020**, concedido por meio do Ofício nº 192/2020 – CGE, de 12 de fevereiro de 2020 (evento nº 000011512950), em relação às demais informações.

Todavia, os autos foram enviados à Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB, o qual por meio do Despacho nº 8/2020 - IMBEES-17784, de 21 de fevereiro de 2020, em razão dos argumentos apresentados no expediente, solicita também a prorrogação de prazo para o envio do relatório da renúncia de receitas até o dia **17/03/2020**, quando será enviado o relatório que trata da performance da economia goiana (que depende da disponibilidade dos dados do PIB).

Atenciosamente,

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia





SCHMIDT, Secretário (a) de Estado, em 26/02/2020, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011736233** e o código CRC **29389169**.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO, Nº 2233, SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900
- GOIANIA - GO (62)3269-2501/2502



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011736233



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo

DESPACHO Nº 323/2020 - GAB

Tendo em vista o Ofício nº1662/2020(000011764311) da Secretaria de Estado da Economia, acerca do pedido de dilação de prazo para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador, encaminhem-se os autos à Superintendência de Inspeção para conhecimento e providências mister.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s)
27 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EUDENISIO BATISTA DA SILVA, Chefe de Gabinete**, em 27/02/2020, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011764311** e o código CRC **4DB35B86**.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011764311



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO Nº 10/2020 - IMBEES- 17784

Versam os autos a respeito do Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), proveniente da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), solicitando o envio de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador.

A respeito do ofício, encaminhamos anexo o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas. Ademais, para concluir o envio do Relatório sobre a Economia Goiana estamos esperando o fechamento do PIB Trimestral de 2019 e, para o da análise sobre a renúncia de receitas em 2019 ainda será preciso um tempo adicional para que a Superintendência de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Economia nos envie todos os dados necessários para a sua confecção. A perspectiva para o envio de ambos os relatórios será na data de 17/ 03/2020.

Retornem-se os autos à GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL, para providências.

Atenciosamente,

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 02 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANDRE GONDIM NOGUEIRA**, **Diretor (a)**, em 02/03/2020, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000011821794 e o código CRC 16304E3E.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E
ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-
900 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011821794

Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas – 2019

Introdução

O Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB, focado em sua missão de pensar Goiás, se esmera a entregar trabalhos que possam contribuir para o planejamento e elaboração de políticas e ações públicas no estado. Dentro dessa premissa, o monitoramento e avaliação (M&A) de programas governamentais assume importância como fator para se determinar a continuidade e a melhoria das políticas desenvolvidas. Nesse sentido, é necessário que se vá além de avaliações de programas e ações públicas específicos, fazendo-se proposições mediante análises de situações/fenômenos que precisam ser conhecidos para uma melhor atuação. Com isso, focando também em temas e assuntos determinados, se avalia toda a gama de políticas públicas envolvidas no quadro em análise.

Assim, o M&A é encarado em sua vertente mais abrangente, na qual se enquadram tanto o processo de avaliação *ex post*, que mediria os resultados de programas e ações já em andamento ou finalizados, quanto os trabalhos desenvolvidos para diagnosticar um quadro específico da realidade e assim subsidiar o planejamento de forma mais precisa de ações que possam se transformar em políticas públicas. Trabalhos estes de natureza apriorística são fundamentais para o alcance dos melhores resultados sem dispêndios de volumes altos de recursos, pois o poder público saberá como, onde e com qual intensidade atuar.

Dito isso, é imprescindível informar que o IMB disponibiliza, em fluxo contínuo, uma gama de trabalhos capazes de subsidiar a tomada de decisão não só em nível estadual, mas também pelos agentes públicos municipais. Disponibilizam-se informações acerca do mercado de trabalho em análises mensais do Caged, trimestrais da Pnad Contínua e anuais da Rais; da área educacional pela Pnad Contínua e Censo Escolar da Educação Básica; da economia na divulgação do PIB do estado e dos municípios e em diversas publicações que abrangem os setores da indústria, dos serviços e da agropecuária. Além de análises, há o Banco de Dados de Goiás – BDE que permite o acesso a inúmeros dados estatísticos com possibilidade de sistematização de acordo com a necessidade do usuário. Vale também informar a disponibilização de base cartográfica versando sobre diversos temas e possibilitando a visualização e localização de determinado fenômeno.

Relatório de trabalhos (não contínuos) que versam sobre Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – 2019

1. Estudos publicados no site do IMB

- **Avaliação de Eficiência das Escolas Estaduais do Estado de Goiás:** Estudo publicado no site tem por objetivo avaliar o nível de eficiência das escolas públicas estaduais no ano de 2016, em todas as etapas de ensino, utilizando-se o custo aluno mensal e o desempenho nas provas do SAEGO e do Enem. O método empregado para estimar a eficiência foi a Análise Envoltória de Dados orientada ao produto (DEA-VRS ou DEA-BCC). Os resultados relacionados à estrutura do gasto revelaram que, aproximadamente, 75% são compostos somente com pessoal.
- **Panorama da Educação Básica em Goiás de 2014 a 2018:** Estudo publicado no site do IMB que teve como objetivo analisar os resultados relacionados ao estado de Goiás em 2018, do Censo Escolar da Educação Básica, produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, vinculado ao Ministério da Educação. Os dados permitem o diagnóstico da situação educacional do estado em todas as suas dimensões: escola, alunos e professores.
- **Rendimento dos estudantes goianos entre 2014 e 2018:** Estudo publicado no site do IMB que teve como objetivo aprofundar análise dos resultados do Censo Escolar da Educação Básica em Goiás, focado nos dados da matrícula inicial, do cadastro de escola e do quadro docente. Foram analisados indicadores entre o período de 2014 a 2018, sobre o resultado dos alunos ao final do ano letivo, considerando a aprovação, reprovação ou abandono escolar.
- **Pnad Contínua Anual – Educação: Análise dos dados da educação goiana em 2018.** Estudo publicado no site do IMB que teve como objetivo analisar os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PnadC, especificamente, o caderno suplementar da PnadC do módulo voltado para educação.
- **Uma Avaliação do Programa Jovem Cidadão:** Estudo publicado no site com objetivo de analisar se o fato de o indivíduo ter participado do Programa Jovem Cidadão (PJC) impacta na sua probabilidade de inserção no mercado de trabalho formal. Para isso, foi usado o método de pareamento com escore de propensão (PSM) para comparar a situação dos beneficiários do programa, considerado como grupo de tratamento, com a dos não beneficiados pela política com e sem vínculo empregatício no ano base, que é o grupo de controle. Os resultados revelaram que dependendo do tipo de contrato, do setor da economia e do período analisado, o programa pode apresentar um efeito positivo, negativo ou não significativo na empregabilidade. Isso pode estar relacionado à experiência adquirida durante o programa, bem como ao fato de o jovem conseguir empregos de baixa qualidade e com altas taxas de rotatividade no mercado de trabalho formal.
- **Índice Multidimensional de Carências das Famílias (IMCF):** O objetivo primordial do Índice Multidimensional da Carência das Famílias Goianas (IMCF) não é o de mensurar per se a pobreza a partir de uma perspectiva multidimensional, mas sim identificar quais são as principais carências dos domicílios goianos, para assim

poder direcionar as políticas públicas que visam transformar as condições de vida da população mais carente do estado. Vale mencionar ainda que o IMCF surgiu no âmbito do Gabinete de Política Sociais (GPS) e tem como inspiração o Índice de Pobreza Multidimensional (IPM), apresentado no “Relatório Final da Comissão de Estados da Legislação Social Brasileira”, proposto por Alkire e Foster (2009 e 2011) e adotado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a partir de parceria com a Universidade de Oxford.

- **Monitoramento do IMCF – Junho/2019** - após o lançamento do estudo inicial sobre o IMCF com dados referentes a dez./2018, o Instituto Mauro Borges ficou encarregado de acompanhar semestralmente o comportamento do referido índice. Portanto, o principal objetivo desse informe técnico é apresentar os principais resultados do monitoramento do IMCF com dados referentes a jun./2019
- **INCENTIVOS FISCAIS E O ESTADO DE GOIÁS:** O presente estudo teve como objetivo realizar uma análise de impacto e do custo econômico dos programas fomentar/ produzir e do crédito outorgado. Por meio, da técnica de diferença em diferença os autores constataam a baixa aderência dos programas fiscais no que tange aos objetivos estabelecidos. Por fim, o trabalho também apresenta o custo do emprego por setor para as 100 maiores empresas beneficiadas.
- **2º Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação de Goiás:** Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Educação de Goiás (PEE), publicado no site do IMB. O PEE foi concebido em 2015, pela Lei nº 18.969 e é composto 21 metas, que podem ser divididas em três grandes objetivos: melhorar a qualidade da educação, ampliar o acesso e valorizar os profissionais da educação. Este trabalho teve como objetivo realizar o monitoramento dos indicadores que medem o cumprimento das metas definidas no PEE e, assim, contribuir para discussões sobre as diretrizes estipuladas no Plano. Além disso, foi possível identificar quais metas demandam maior atenção do poder público, possibilitando o planejamento de ações que visem a efetivação do programado dentro do prazo.
- **Proposta de Definição de Municípios Prioritários com Base em Dados Socioeconômicos:** O estudo propõe uma lista de municípios prioritários com base em dados socioeconômicos para que eles possam usufruir de benefícios diferenciados em programas de incentivo visando a atração de novos investimentos para as suas áreas geográficas.

2. Relatórios de assessoramento estratégico (relatórios de circulação interna)

- **Cadeia da carne em Goiás:** Relatório de Assessoramento Estratégico realizado com objetivo auferir uma descrição completa da cadeia de carne em Goiás. Foram apresentados dados referente, produção, abate, emprego, renda e preço.
- **Cadeia do arroz em Goiás:** Relatório de Assessoramento Estratégico realizado com objetivo de avaliar os impactos socioeconômicos do Decreto nº 9.547, de 1º de novembro de 2019 que reduziu a alíquota do

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) cobrado sobre o arroz comercializado em Goiás de 17% para 7%.

- **Diagnóstico Econômico e Social de Goiás:** Relatório de Assessoramento Estratégico com objetivo detalhar a situação economia e social de Goiás. Foram considerados os aspectos demográficos; as condições dos domicílios goianos; indicadores de saúde; indicadores de educação; indicadores de desigualdade e pobreza; indicadores de segurança; índice de desempenho dos municípios goianos (IDM); panorama do produto interno bruto (PIB); comércio exterior goiano; mercado de trabalho goiano.
- **Decisão locacional de distrito industrial no Entorno do DF com base em critérios geográficos, econômicos e sociais:** Relatório de Assessoramento Estratégico com objetivo de verificar quais municípios com maior potencial na criação de um distrito industrial entorno de Brasília a com base em critérios locais (geográficas), econômico, infraestrutura e demográfico.
- **Justificativa socioeconômica para a priorização de municípios para o recebimento de caminhões para o escoamento da produção agrícola:** Relatório de Assessoramento Estratégico busca justificar, por meio de indicadores socioeconômicos, a escolha de municípios para o recebimento de caminhões para o escoamento da produção agropecuária de pequenos produtores dessas localidades.
- **Perspectivas do mercado de veículos e baterias elétricas no Brasil:** Relatório de Assessoramento Estratégico realizado com objetivo descrever o potencial de mercado de veículos e baterias elétricas no mercado brasileiro. Para isso o relatório realiza uma descrição do mercado nível mundial e por fim, estima diferentes cenários para o mercado brasileiro.
- **Gestão de ativos imobiliários: um relato de algumas experiências subnacionais:** Relatório de Assessoramento Estratégico realizado com objetivo de apresentar alguns ativos imobiliários disponível no Estado. O foco é sumarizar possíveis oportunidades para viabilização de caixa para minimizar o déficit previdenciário.
- **Caracterização da cadeia sucroalcooleira em Goiás:** Relatório de Assessoramento Estratégico realizado com objetivo de avaliar os impactos socioeconômicos do projeto de lei nº 4782/19 que tramita na Assembleia Legislativa do estado de Goiás e tinha como objetivo revogar os incentivos fiscais do setor sucroalcooleiro de Goiás. O projeto de lei tinha finalidade de revogar integralmente o artigo 3º da Lei 13.246/98; que dispõe sobre a concessão de incentivos para indústrias do setor automotivo, têxtil, como também crédito outorgado ao setor sucroalcooleiro.
- **Justificativa socioeconômica para a priorização de municípios na aquisição de patrulhas mecanizadas e implementos agrícolas destinados a pequeno e médios produtores rurais:** Relatório de Assessoramento Estratégico busca justificar, por meio de indicadores socioeconômicos, a escolha de municípios na aquisição de patrulhas mecanizadas e implementos agrícolas destinados a pequeno e médios produtores rurais.
- **Previsão da receita corrente líquida (RCL) e da receita tributária líquida (RTL) até dezembro/2029:** Relatório de Assessoramento Estratégico com objetivo de fazer previsões para os valores da Receita Corrente Líquida

(RCL) e da Receita Tributária Líquida (RTL) até dezembro/2029, para ser utilizada nas análises previdenciárias da GOIASPREV.

3. Monitoramento dos indicadores do PPA (não gera relatório)

- **Elaboração dos indicadores de monitoramento para o PPA 2020-2023 (Indicadores irão compor o Caderno de indicadores do PPA):** No processo de elaboração do PPA2020–2023 foram definidos 18 objetivos estratégicos, os quais possuem cerca de 90 indicadores de resultados relacionados as diversas políticas públicas executadas pelo Estado de Goiás. Em 2019, o IMB foi responsável por auxiliar todas as secretárias e demais órgãos do Governo de Estado na elaboração e também na validação dos seus respectivos indicadores que, no final do ano, constituíram o caderno de indicadores que foi aprovado, juntamente com o PPA, no processo nº 5102/19 na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás no dia 19/12/2019. Nos próximos anos, caberá ao IMB calcular e atualizar o caderno de indicadores a fim de monitorar o resultado das diversas políticas públicas implementadas pelo Estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: **Solicitação de prorrogação de prazo**

DESPACHO Nº 24/2020 - SCG- 15698

Versam os autos a sobre o Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), proveniente da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), solicitando o envio de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador.

Ressaltamos que a Superintendência Contábil é responsável pela consolidação das demonstrações contábeis e elaboração do Balanço Geral do Estado de Goiás, nos termos da [Lei nº 19.550, de 15 de dezembro de 2016](#), e [Decreto nº 9.069, de 10 de outubro de 2017](#). A Superintendência Contábil está concluindo os procedimentos de validação os Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2019, nos termos da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), e a homologação do encerramento contábil do exercício encontra-se na fase final de consolidação e encerramento contábil do exercício de 2019. Para atendimento do pleito, é necessário a conclusão dos procedimentos de encerramento do exercício de 2019, por isso, **solicitamos a prorrogação de prazo de encaminhamento das informações solicitadas no Item 1 (IV); 3 e 4, até o dia 17/03/2020.**

Retornem-se os autos à GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL, para providências.

SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 03 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BORGES DE REZENDE**, Superintendente, em 03/03/2020, às 16:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011845397** e o código CRC **5695E85C**.

SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 - Bairro Setor Nova Vila - CEP 74653-900 - GOIANIA -
GO - NAO CADASTRADO (62) 3269-2340



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011845397



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador.

DESPACHO Nº 74/2020 - SOD- 17780

Em atendimento ao DESPACHO Nº 35/2020 - SPO - 17776 (000011711432) informamos que não cabe manifestação, por parte dessa Superintendência, em virtude do que consta no Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), onde é destacado que os dados prestados àquela Controladoria devem ser os registrados no Sistema de Contabilidade Geral do Estado evitando, assim, incongruências nas informações presentes nas peças que compõem a Prestação de Contas do Governador e que sejam apontadas inconsistências na apreciação das Contas de Governo, as quais são realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 03 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LISITA JUNIOR, Superintendente**, em 03/03/2020, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011849499** e o código CRC **40AC865A**.





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Ofício nº 2010/2020 - ECONOMIA

GOIANIA, 03 de março de 2020.

Ao Ilmo. Senhor,
MARCOS TADEU DE ANDRADE
Subcontrolador - Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400, 3º Andar, Setor Central
74.015-908 - Goiânia - GO

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para as informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

Senhor Subcontrolador,

Com nossos cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), de 16 de dezembro de 2019, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, no qual solicitou o encaminhamento das informações relacionadas no referido expediente até o dia 07 de fevereiro de 2020, para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador.

Os autos foram encaminhados à Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos -IMB, para conhecimento e providências cabíveis, dando origem ao Despacho nº 10/2020 - IMBEES- 17784 (000011821794), e também, ao Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas (000011823331). Ao final, reafirmou que para concluir o envio do Relatório sobre a Economia Goiana, faltam alguns diligências, que serão concluídas até o dia 17 de março de 2020.

Em seguida, por meio do Despacho nº 24/2020 -SGG-15698 (000011845397), de 03 de março de 2020, da Superintendência Contábil desta Pasta, informou que está concluindo os procedimentos de validação dos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2019, contudo verificou-se a impossibilidade de atendimento no prazo estipulado, haja vista ser necessário a conclusão dos procedimentos de encerramento do exercício de 2019. Finalizou, solicitando a prorrogação do prazo para encaminhamento das informações solicitadas no Item 1 (IV); 3 e 4, até o dia 17/03/2020.

Assim sendo, diante das dificuldades em efetuar a juntada da documentação, solicito ao Nobre Subcontrolador nova dilação de prazo, até o dia **17/03/2020**, para atendimento das exigências, devido a impossibilidade de cumprir o prazo inicial.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 03/03/2020, às 18:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011856859** e o código CRC **DB3E6975**.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011856859



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de prazo para as informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO N° 347/2020 - GAB

Encaminhem-se os presentes autos à Superintendência de Inspeção para manifestação acerca da solicitação registrada no Ofício n.º 2010 (000011856859) da Secretaria de Estado da Economia.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s)
04 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EUDENISIO BATISTA DA SILVA, Chefe de Gabinete**, em 06/03/2020, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011861561** e o código CRC **EA429E2D**.

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo n° 201911867002589



SEI 000011861561

Controladoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Ofício nº 310/2020 - CGE

GOIÂNIA, 09 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt
Secretária de Estado da Economia
Complexo Fazendário Meia Ponte – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila.
74653-900 - Goiânia/GO

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 1662/2020 – ECONOMIA e nº 2010/2020 - ECONOMIA – nova prorrogação de prazo – Relatórios elaborados pelo IMB e informações a serem prestadas pela Superintendência Contábil.

Senhora Secretária,

Nos Ofícios nº 1662/2020 – ECONOMIA, de 26/02/2020 (000011736233) e nº 2010/2020 – ECONOMIA, de 03/03/2020 (000011856859), essa Pasta solicitou novamente a dilação do prazo estabelecido para a resposta ao Ofício nº 2038/2019 – CGE, de 16/12/2019 (000010653612), em decorrência das razões expostas no Despacho nº 8/2020 - IMBEES- 17784, de 21/02/2020 (000011713183) e no Despacho nº 24/2020 - SCG- 15698, de 03/03/2020 (000011845397), respectivamente.

A Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) dessa Secretaria justifica que o relatório de Análise sobre a Renúncia de Receitas em 2019 demandará um tempo adicional para ser entregue, uma vez que sua elaboração depende do recebimento de dados da Superintendência de Informações Fiscais. Já a Superintendência Contábil fundamenta a solicitação de prorrogação do prazo em virtude da necessidade de conclusão dos procedimentos de encerramento do exercício de 2019 para que sejam prestadas as informações constantes no item 1 (inciso IV), 3 e 4 do Ofício nº 2038/2019 – CGE.

Diante do exposto, informamos que esta Controladoria-Geral do Estado (CGE) acolhe a solicitação, concedendo a prorrogação do aludido prazo até dia **17/03/2020**, para o encaminhamento a esta CGE dos relatórios a serem elaborados pelo IMB e pela Superintendência Contábil dessa Secretaria.

Ressaltamos que, em relação às demais informações a serem prestadas por outros setores dessa Secretaria, embora o prazo já prorrogado, concedido por meio do Ofício nº 192/2020 – CGE, de 12/02/2020 (000011512950), fosse até dia **03/03/2020**, elas ainda não foram remetidas a esta CGE.

Reiteramos, portanto, a solicitação para o envio a esta CGE, impreterivelmente até **dia 12/03/2020**, das informações relativas ao exercício de 2019 destacadas a seguir, para as quais não houve novo requerimento de dilação de prazo.

Art. 174. As Contas Anuais do Governador, relativas a todas as receitas e despesas públicas, consistirão dos Balanços Gerais do Estado, e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, sobre a execução dos orçamentos de que trata a Constituição Estadual.

(...)

§ 3º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar as Contas do Governo estadual deverá conter, no mínimo, avaliações relativas aos seguintes aspectos:

(...)

§ 4º O relatório de que trata o caput e o § 3º deste artigo deverá conter, ainda, os seguintes elementos:

(...)

II – desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual;

(...)

VI – demonstração da dívida ativa do Estado (...);

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE, Subcontrolador (a)**, em 10/03/2020, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011948476** e o código CRC **1FAA3509**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RUA 82, 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)232015352



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000011948476



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Nova prorrogação de prazo - 17/03/2020 - **URGENTE**

DESPACHO Nº 678/2020 - GESG- 05525

Trata-se do Ofício nº 310/2020 - CGE (000011948476), de 09 de Março de 2020, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, no qual acolhe a solicitação feita por esta Pasta, concedendo a prorrogação do aludido prazo até o **dia 17/03/2020**, para o encaminhamento dos relatórios a serem elaborados pelo IMB e pela Superintendência Contábil desta Secretaria.

Tendo em vista a natureza do assunto tratado no expediente mencionado, encaminhem-se os autos, concomitantemente, à **Superintendência Contábil**, via Subsecretaria do Tesouro Estadual e ao Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), para conhecimento e adoção das providências pertinentes, ressaltando que as informações resultantes deverão ser encaminhadas a esta Gerência da Secretaria-Geral, **impreterivelmente até o dia 17.03.2020**, para a elaboração em tempo hábil da resposta desta Secretaria àquela CGE.

MONARA COSTA SOARES
Gerente da Secretaria-Geral

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONARA COSTA SOARES, Gerente**, em 11/03/2020, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012010095** e o código CRC **994CD8B2**.



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012010095



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador.

PRAZO - URGENTE

DESPACHO Nº 689/2020 - GESG- 05525

Trata-se do Ofício nº 310/2020 - CGE (000011948476), de 09 de Março de 2020, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, reiterando que o prazo para o envio das informações à CGE, impreterivelmente até **dia 12/03/2020**, uma vez que para tais, não houve novo requerimento de dilação de prazo.

Tendo em vista a natureza do assunto tratado no expediente mencionado, encaminhem-se os autos, concomitantemente, à **Superintendência Financeira**, via Subsecretaria do Tesouro Estadual e à Subsecretaria da Receita Estadual, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, ressaltando que as informações resultantes deverão ser encaminhadas a esta Gerência da Secretaria-Geral, **impreterivelmente até o dia 12.03.2020**, para a elaboração em tempo hábil da resposta desta Secretaria àquela CGE.

MONARA COSTA SOARES
Gerente da Secretaria-Geral

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONARA COSTA SOARES, Gerente**, em 11/03/2020, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012022295** e o código CRC **47124A9E**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012022295

RELATÓRIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR
PERÍODO: 01/01 a 31/12/2019

Fevereiro / 2020

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS

ECONOMIA
Secretaria de
Estado da
Economia



SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL
Aubirlan Borges Vitoi

SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS
Alessandro Alves Ferreira
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Mário Mattos Bacelar
SUPERINTENDENTE DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA
Renata Lacerda Noletto
SUPERINTENDENTE DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
Leonardo Menezes de Oliveira

Avenida José Monteiro, nº 2233 - Setor Nova Vila
Goiânia – GO CEP 74.653-900
Brasil
Fone:(62) 3269-2000

Secretaria da
ECONOMIA



1 - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO:

1.1. ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA TOTAL¹

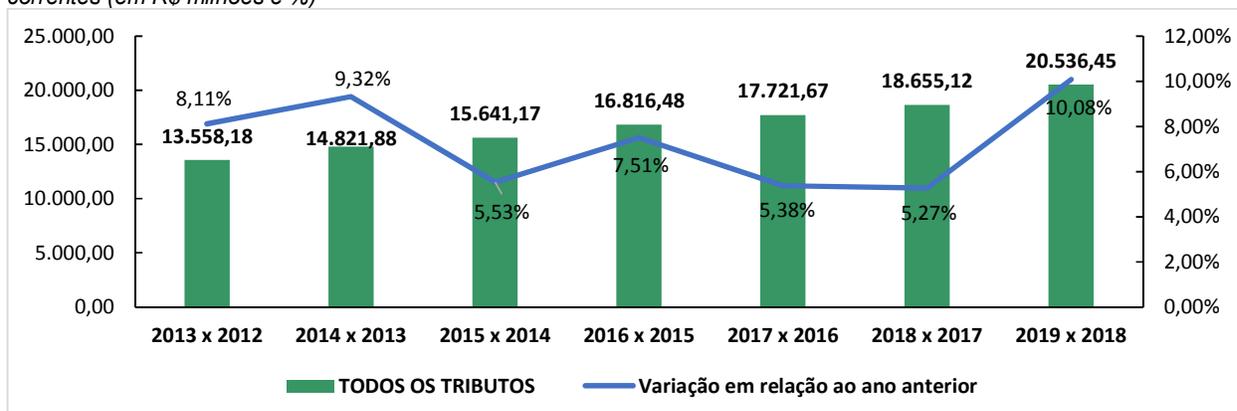
Figura 1. Demonstrativo da arrecadação acumulada das receitas tributárias e contribuição ao Fundo Protege – GOIÁS – janeiro a dezembro – 2019 x 2018 – preços correntes (em R\$ milhões e %)

RECEITA (POR TIPO DE TRIBUTO)	JANEIRO A DEZEMBRO			
	2019 [A]	2018 [B]	Varição Absoluta [C]=[A]-[B]	Varição Relativa [D]= [C]/[B] (%)
ICMS	17.125,88	15.754,65	1.371,23	8,70%
IPVA	1.594,77	1.431,21	163,56	11,43%
ITCD	311,17	391,17	-80,00	-20,45%
OUTROS TRIBUTOS	670,89	582,69	88,20	15,14%
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.702,71	18.159,72	1.542,99	8,50%
PROTEGE	833,74	495,39	338,35	68,30%
TOTAL GERAL	20.536,45	18.655,11	1.881,34	10,08%

Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 1.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

Conforme demonstrativo constante da **Figura 1** acima, a arrecadação total acumulada das Receitas Estaduais (ICMS, IPVA, ITCD, Outros Tributos e Contribuições para o Fundo PROTEGE) atingiu, no período de janeiro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 20.536,45 milhões, registrando acréscimo de 10,08% em relação ao mesmo período de 2018, com variação positiva nominal de R\$ 1.881,34 milhões, sendo a maior desde 2013, de acordo com a **Figura 2** a seguir:

Figura 2. Demonstrativo do comportamento da arrecadação das Receitas Estaduais – GOIÁS – 2013 a 2019 – preços correntes (em R\$ milhões e %)

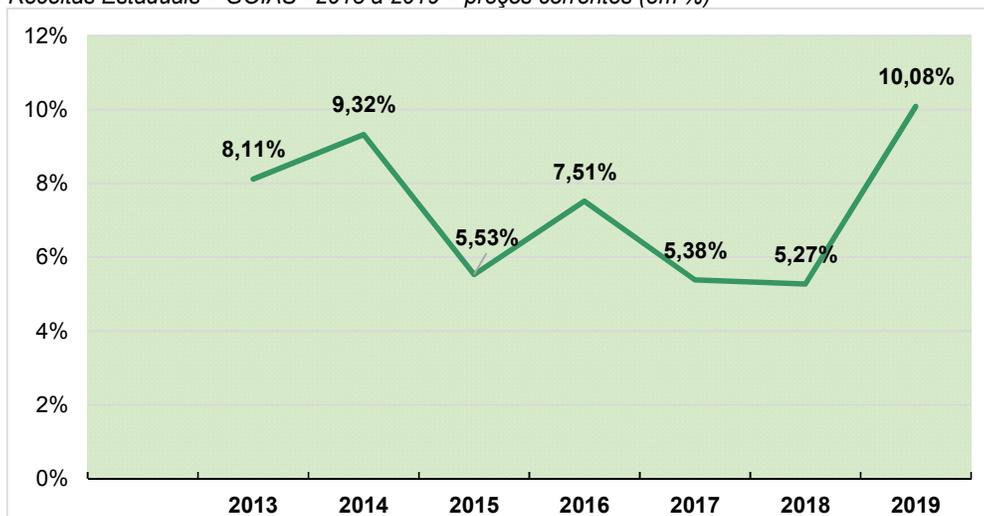


Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 1.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

¹ Composta por ICMS, IPVA, ITCD e Outros Tributos

Não obstante o impacto negativo da arrecadação do ITCD, a receita tributária do Estado apresentou um importante crescimento de 8,50% de 2019 em relação a 2018, correspondente a mais de R\$ 1.542 milhões a valores correntes, enquanto no total geral, neste incluindo a arrecadação do Fundo Protege, esse percentual salta para 10,08% e o **incremento nominal de receita para R\$ 1.881,34 milhões**, conforme demonstra a **Figura 1** acima. É o maior percentual de incremento desde 2013, conforme demonstrativo a seguir:

Figura 3. Demonstrativo do comportamento das taxas de variação da arrecadação do total das Receitas Estaduais – GOIÁS –2013 a 2019 – preços correntes (em %)



Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 1.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

A título de esclarecimento, a queda de arrecadação do **ITCD**, além da própria natureza do tributo, cuja arrecadação é não recorrente e pode variar significativamente, tanto para mais quanto para menos, decorre dos efeitos da Lei nº 19.871/17 que, ao conceder redução na base de cálculo do tributo para 70% em determinadas hipóteses, contribuiu para que houvesse um incremento significativo na base da arrecadação do ano de 2018 entre os meses de janeiro a outubro (mês do término da vigência do benefício). Mesmo com a sua prorrogação pela Lei nº 20.534/19², que permitiu um ligeiro acréscimo de receita nos meses de julho e agosto de 2019, assim como os efeitos da Lei nº 20.492, de 19 de junho de 2019, que instituiu medidas facilitadoras para que os contribuintes inadimplentes negociassem seus débitos durante a Semana de Conciliação³, isto não foi suficiente para que a arrecadação de 2019 apresentasse acréscimo em relação a 2018.

Importante observar, também, que, em relação ao **IPVA**, dados da tabela Fipe demonstram uma depreciação média de 3,2% do valor venal dos veículos usados da frota goiana em 2018, fato que repercute negativamente na base da arrecadação do imposto no ano seguinte (2019). No entanto, a arrecadação acumulada do IPVA em 2019, a preços correntes, foi de R\$ 1.594,77 milhões, apresentando assim um crescimento a uma taxa de variação

² Estabelece prazo de 30 dias, a partir de 24/07/2019, data em que foi sancionada, para o pagamento do imposto para o contribuinte que, em 25/10/2018, teve seu processo homologado pela Secretaria da Economia, ou que, apesar de ter apresentado em tempo hábil o requerimento, não obteve a homologação.

³ Maiores detalhes sobre a Semana da Conciliação, vide item 2 do presente relatório, intitulado de "PROGRAMAS ESPECIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS".

nominal de 11,43% frente ao mesmo período de 2018, o que corresponde a um **incremento de receita de R\$ 163,56 milhões**. Os fatores que influenciaram neste resultado serão expostos no item 3.1 deste relatório.

Apesar de não compor as receitas tributárias, destacamos o desempenho da arrecadação ao **Fundo Protege**⁴, que no período de janeiro a dezembro de 2019 chegou a R\$ 495,39 milhões, com **variação positiva de R\$ 338,35 milhões** a preços correntes em relação ao mesmo período de 2018, o que significa um crescimento a uma taxa de variação nominal de 68,30%.

Um dos fatores que justificam esse resultado foram os efeitos da Lei nº 20.637/18, que reinstituiu incentivos, benefícios fiscais ou financeiro-fiscais e isenções relativos ao ICMS que, a partir de maio de 2019, somados os recolhimentos até 31/12/2019⁵, trouxeram uma variação positiva na arrecadação do fundo de mais de **R\$ 259 milhões** (preços correntes).

Outro ponto importante a ser destacado diz respeito ao principal imposto que compõe a arrecadação tributária do Estado de Goiás, o **ICMS**, que apresentou uma arrecadação total acumulada de janeiro a dezembro de 2019 de R\$ 17.125,88 milhões, registrando acréscimo nominal a uma taxa de 8,70% em relação ao mesmo período de 2018, com variação positiva de R\$ 1.371,23 milhões, tendo sido a maior dos últimos cinco exercícios, incluindo 2019, conforme **Figura 4** abaixo:

Figura 4. Demonstrativo do comportamento da arrecadação do ICMS nos últimos 5 anos – GOIÁS – janeiro a dezembro – 2015 a 2019 – preços correntes (em R\$ milhões e %)



Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 1.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

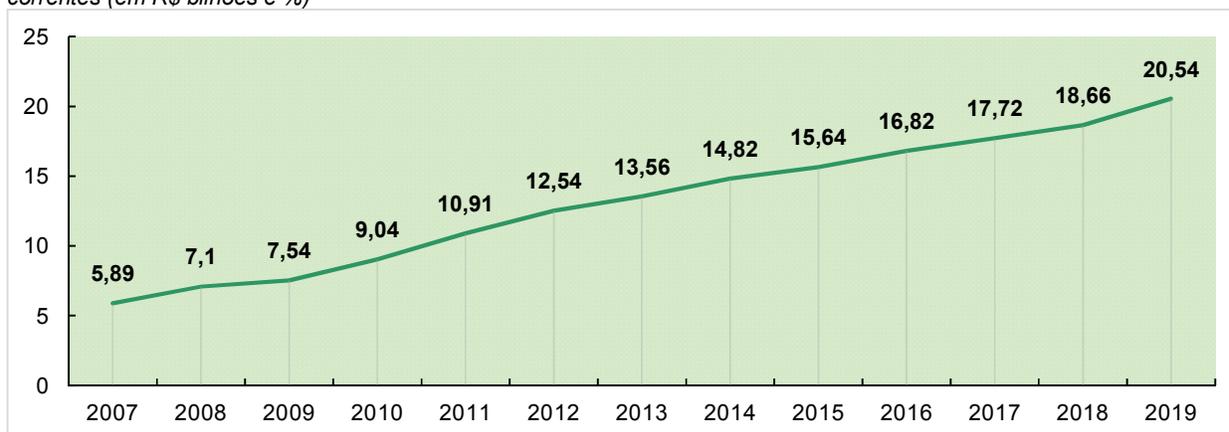
⁴ Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás – PROTEGE GOIÁS é o fundo instituído pela Lei 14.469/2003, para fins de combate à fome e erradicação da pobreza, de **natureza orçamentária**, destinado a provisionar recursos financeiros às unidades executoras de programas sociais, com o objetivo de viabilizar à população goiana o acesso a níveis dignos de subsistência por meio de ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas ou ações de relevante interesse social. **Não se trata de uma receita tributária.**

⁵ Os recolhimentos ao Protege ocorrem até o dia 20 do mês subsequente ao mês de referência.

1.2. COMPARATIVO ENTRE A META E A RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2019:

Como visto até aqui, o resultado positivo da arrecadação das receitas do Estado de Goiás, quem vem crescendo anualmente, conforme **Figura 5** abaixo, é decorrente do emprego de robustos esforços, tanto na fiscalização e auditoria de empresas, quanto na gestão, cada vez mais moderna, da recuperação de créditos tributários.

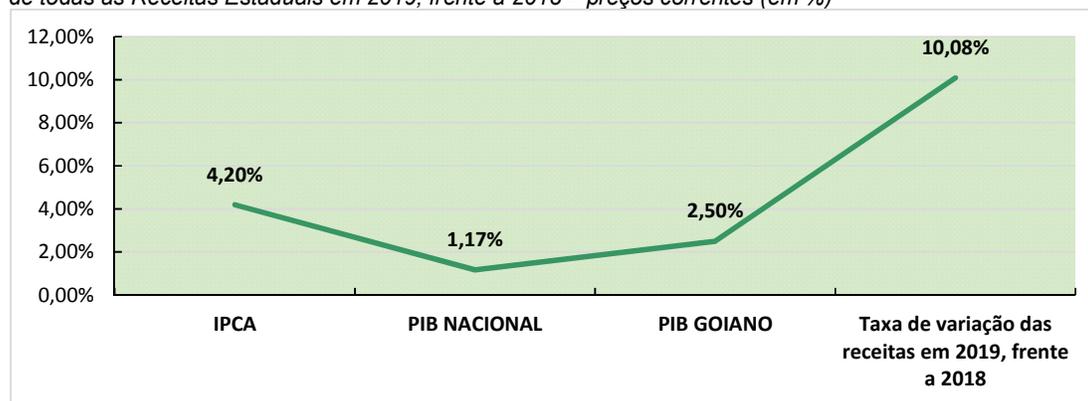
Figura 5. Demonstrativo do comportamento da arrecadação de todas as Receitas Estaduais – GOIÁS – 2007 a 2019 – preços correntes (em R\$ bilhões e %)



Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás - SARE. **NOTA 1.** São considerados os valores brutos para todas as receitas (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

Todo o resultado desses esforços é claramente evidenciado ao se fazer uma comparação entre a variação do PIB (Produto Interno Bruto) Goiano, superior ao nacional, e do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) nacional, com a variação da Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás, que se mostrou superior, conforme demonstrado na **Figura 6** abaixo, mesmo não tendo havido em 2019 qualquer programa de negociação fiscal para o ICMS, que é o tributo que mais impacta no total arrecadado, dada a sua representatividade nesse montante, que é de aproximadamente 83,4%, o que tornam ainda mais expressivos os números alcançados.

Figura 6. Demonstrativo da relação entre as taxas de variação do PIB e IPCA nacionais frente da arrecadação de todas as Receitas Estaduais em 2019, frente a 2018 – preços correntes (em %)



Fonte: Relatório FOCUS - 03/01/2020, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200103.pdf> e IMB.

1.2.1. Comparativo – Goiás de Resultados x Efetivamente arrecadado:

As metas de arrecadação do ICMS, IPVA, ITCD e dos OUTROS TRIBUTOS (receitas tributárias) foram estabelecidas através do Programa Goiás de Resultados, lançado em maio/2019, que visa integrar ações e potencializar resultados na gestão governamental. Busca também a racionalização do tempo e emprego de recursos públicos em produtos e serviços para o cidadão, com metas de médio e longo prazo dentro do Plano Plurianual (PPA) 2020-2024.

Por esse Programa, a receita estadual tem como metas de arrecadação do ICMS, IPVA, ITCD e dos OUTROS TRIBUTOS (receita tributária) a aplicação do IPCA sobre as receitas do ano anterior, acrescendo-se ao resultado da operação matemática anterior mais 2%.

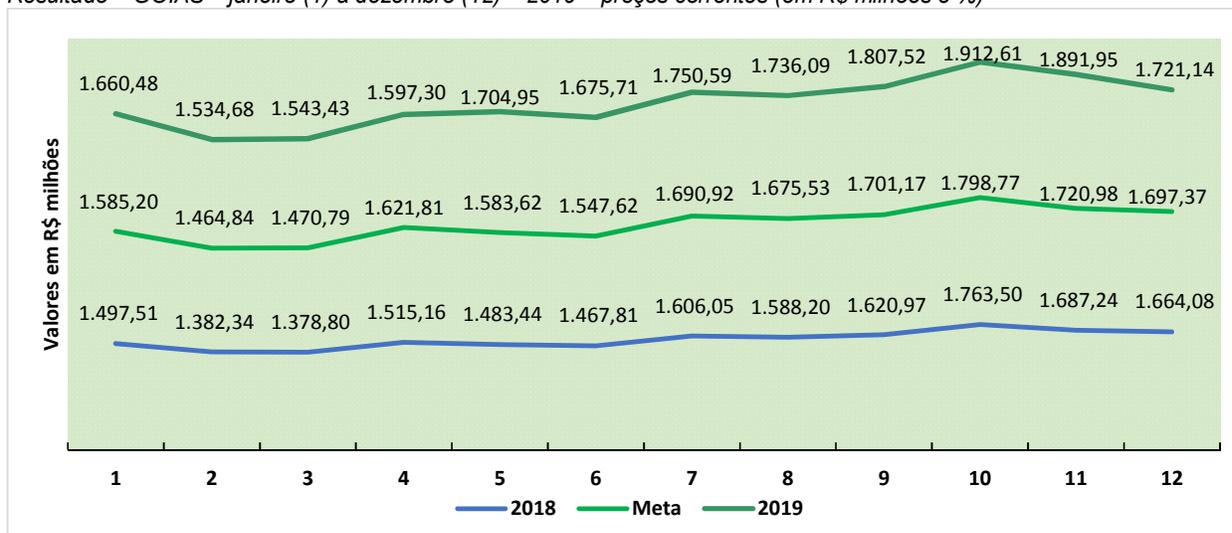
Em 2019 a meta foi superada em R\$ 977,82 milhões, a valores correntes, o que representa uma taxa de variação nominal positiva de aproximadamente 5%, conforme demonstrativos a seguir.

Figura 7. Demonstrativo do comportamento da arrecadação de todas as Receitas Estaduais x Meta do Programa Goiás de Resultado/2019 – preços correntes (em R\$ milhões e %)

[A]	Total arrecadado em 2018	18.655,10
[B]	Meta - GOIÁS DE RESULTADOS/2019 ([A] + IPCA + 2%)	19.558,62
[C]	Total arrecadado em 2019	20.536,45
[C]-[B]	Diferença entre o arrecadado em 2019 e a Meta estabelecida	977,82

Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás – SARE e Boletim Focus do Banco Central. **NOTA 1.** São considerados os valores brutos para todas as receitas - ICMS, IPVA, ITCD e dos OUTROS TRIBUTOS (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária).

Figura 8. Demonstrativo do comportamento da arrecadação de todas as Receitas Estaduais x Meta do Programa Goiás de Resultado – GOIÁS – janeiro (1) a dezembro (12) – 2019 – preços correntes (em R\$ milhões e %)



Fonte: Sistema de Arrecadação das Receitas do Estado de Goiás – SARE e Boletim Focus do Banco Central. **NOTA 1.** São considerados os valores brutos para todas as receitas - ICMS, IPVA, ITCD e dos OUTROS TRIBUTOS (Tributo + Multa + Juros + Atualização Monetária). **NOTA 2.** Meta = Arrecadação 2018 + IPCA + 2%

2 – PROGRAMAS ESPECIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:

Em 2019 não houve Programa de Negociação Fiscal, como já foi mencionado anteriormente. No entanto, foi promulgada a Lei nº 20.492, que permitiu medidas facilitadoras para quitação de débitos de IPVA e ITCD, com fatos geradores até dezembro de 2018, durante a Semana de Conciliação, que aconteceu entre os dias 04 e 08 de novembro.

Ainda que tenha se tratado de uma anistia sem a inclusão do principal imposto do Estado, qual seja, o ICMS, o programa foi um sucesso! Não somente em termos de arrecadação, já que superou a meta em mais de 75%, tendo sido negociado mais de R\$ 70 milhões, mas também por ter evidenciado um alto nível de organização, maturidade no planejamento e a inquestionável necessidade de investimento em informática. Pois, em apenas cinco dias de anistia foram atendidos mais de 26 mil contribuintes, sendo que desse total, mais de 32% teve seu atendimento realizado totalmente pela internet, e o restante, presencial, com média de menos de 10 minutos entre os atendimentos. Evidenciou-se, dessa forma, não só a celeridade, mas o excelente atendimento prestado ao contribuinte goiano, que contou também com a possibilidade de ter todo seu serviço sendo oferecido pela internet e, também, a possibilidade da geração do documento de arrecadação por meio do aplicativo da Secretaria da Economia, denominado E-ON.

3 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:

3.1. Ações relativas à Fiscalização:

Os resultados dessa expressiva arrecadação podem ser explicados pelos seguintes fatores não recorrentes:

a) Efeitos da Lei nº 20.637/18 (reinstituição dos incentivos fiscais), em vigor desde maio, que prevê uma redução de benefícios fiscais, especialmente relativos ao crédito outorgado; e,

b) Diferença de calendário em relação ao ano de 2018 e reajustes de preços no setor de energia elétrica no período⁶.

Além dos fatores acima, aliados aos fatores econômicos, o resultado também pode ser explicado pelo conjunto de ações listadas abaixo que foram levadas a efeito conjuntamente durante todo o ano de 2019:

c) Estímulo ao cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, mediante a autorregularização;

d) Continuidade na participação efetiva da equipe técnica nacional para o constante desenvolvimento dos documentos fiscais eletrônicos, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), o Manifesto Eletrônico de Documento Fiscais (MDF-e), a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e por último a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e);

e) Monitoramento e auditoria dos maiores contribuintes;

f) Implementação de novos programas de auditoria fiscal e aperfeiçoamento dos softwares ora disponíveis, com vistas à busca da mais correta e possível aferição técnico-jurídica, pelo agente do fisco executor dos levantamentos fiscais dos variados dados contidos na escrituração fiscal digital - EFD do sujeito passivo, bem como em todas as demais fontes de informação fiscal e/ou contábil disponíveis;

g) Gestão junto às empresas com alta possibilidade de liquidação de autos de infração que em 2019 permitiu ao fisco estadual a recuperação de mais de R\$ 74 milhões;

h) Atuação conjunta do CIRA (Comitê Interintitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás), Inteligência Fiscal e Gerências/Delegacias Fiscais. Foram realizadas 78 ações até dezembro de 2019, com um **valor autuado de mais de R\$ 1.000.000.000, (um bilhão de reais)** com exigência de mais de **R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais)** de imposto e multa, merecendo destaque as Operações **Gran Família, Perfídia, Carne Legal e Orange Black** que demonstram o esforço da Secretaria da Economia em combater fraudes estruturadas no intuito de não recolher os impostos devidos. Estas ações conjuntas podem ter objetivos de ordem reparadora, repressora e/ou educativa, sendo um de seus efeitos imediatos o aumento espontâneo da arrecadação;

i) Realização de Blitzes diárias na Região Metropolitana de Goiânia e no interior do

⁶ A partir de junho/2019 entraram em vigor os novos valores das bandeiras tarifárias, que foram reajustados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A medida visou adequar o valor do custo extra a ser cobrado dos consumidores em períodos em que a produção de energia fica mais cara. **Fonte:** Gerência de Substituição Tributária, vinculada à Superintendência de Controle e Fiscalização da Subsecretaria da Receita Estadual.

Estado de Goiás, com a utilização de OCR's para identificação e abordagem somente dos veículos inadimplentes em relação a Taxa de Licenciamento ou com Registro de Furto/Roubo/Restrição Judicial de Circulação, com a participação do Batalhão Fazendário - BPMFAZ e das Secretarias Municipais de Trânsito, por meio das quais houve a **abordagem de 19.414 veículos, com arrecadação de R\$ 32,5 milhões de IPVA;** e,

j) Permanente trabalho de repressão à prática de evasões fiscais com o desenvolvimento de novas malhas e aprimoramento das já existentes por meio da análise dos indicadores mais indiciários do ponto de vista do controle fiscal, comparativo setorial, tais como: margem de lucro bruto; rotatividade de estoque; aproveitamento a maior de créditos outorgados de ICMS; alíquotas médias de ICMS (de entradas e de saídas), etc..

3.2. Ações relativas à Recuperação de Créditos Tributários:

O aprimoramento constante das ações de cobrança, que perpassa pela melhoria contínua dos seus processos, capacitação e valorização da equipe de colaboradores e, sobretudo, a busca contínua pela evolução de seus sistemas informatizados, tem trazido excelentes resultados, tanto na qualidade do trabalho prestado ao contribuinte como em expressivos valores de créditos tributários recuperados. Assim, além das ações de fiscalização citadas no item 3.1. acima, para a obtenção das essenciais receitas tributárias próprias, foram implementadas diversas medidas, visando a recuperação de créditos, tais como:

a) Especial atenção ao ICMS declarado e não recolhido, haja vista a singular importância do cumprimento integral e tempestivo do pagamento do imposto devido mensalmente pelo contribuinte, uma vez que representa em torno de 47% da arrecadação tributária total do Estado, através de investimento no desenvolvimento de módulo específico para isto, no Sistema de Cobrança. A importância desse trabalho se revela não somente pelo impressionante valor de sua arrecadação, mas também pelo fato de que, tendo a cobrança ocorrido nessa fase do débito tributário, ou seja, anteriormente à lavratura do auto de infração pela inadimplência, evita-se o custo decorrente do processo administrativo tributário, além de ser menos oneroso para o contribuinte;

b) Conclusão do Sistema Eletrônico de Dívida Ativa de Outros Órgãos (DIVAT-e) que permite a esta Secretaria descentralizar o lançamento dos Créditos tributários e não tributários oriundos de Órgãos externos (Administração Direta, Tribunais de Contas e do Poder Judiciário do Estado de Goiás). A partir da implantação do sistema, os processos cujos créditos estejam definitivamente constituídos são cadastrados no Sistema pelo órgão de origem e encaminhados eletronicamente à ECONOMIA para a devida inscrição em dívida ativa. O DIVAT-e representa um grande avanço em relação à sistemática anterior, pondo fim ao trâmite de papéis e dando maior celeridade, segurança e autonomia na gestão dos créditos próprios de cada órgão;

c) Protesto de **83.210 títulos (CDA)** no valor de **R\$2.013.926.986,22** (dois bilhões, treze milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis e vinte e dois centavos). Destes, **12.399 (14,9%)** foram negociados (**pagos ou parcelados**), representando uma recuperação financeira de **R\$ 145.285.681,60** (cento e quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um e sessenta centavos), até dezembro de 2019 essa recuperação já somava **7,21% do valor protestado**. Além do apontamento na Serasa via cartório de protestos, foram ainda apontados **33.905 devedores** no cadastro de inadimplentes (**CADIN**) da Serasa diretamente pela ECONOMIA.

d) Continuidade da intensificação do protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa - CDA, que se apresenta como instrumento de cobrança eficiente, capaz de incrementar a recuperação de créditos e evitar a cobrança judicial, reduzindo o impacto no Judiciário. No ano de 2018 foram protestados **118.859 títulos (CDA)** no valor de **R\$ 2.783.996.250,93** (dois bilhões, setecentos e oitenta e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). Destes, **18.475 (15,54%)** foram negociados (**pagos ou parcelados**), representando uma recuperação financeira de **R\$ 188.073.823,82** (cento e oitenta e oito milhões, setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos);

e) Encaminhamento de solicitação de ajuizamento de execução fiscal à Procuradoria-Geral do Estado de todos os processos tributários e não tributários em estoque na Dívida Ativa, obedecidos os critérios de dispensa de ajuizamento, que totalizaram **6.288 petições**, referentes a **6.229 devedores e 37.952 PATs**, resultando na **quantia executável de R\$ 2.412.066.144,48** (dois bilhões, quatrocentos e doze milhões, sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); e,

f) **A recuperação de créditos tributários**, até o mês de dezembro de 2019, no valor de **R\$ 687.210.261,94**, dos quais R\$ 334,81 milhões são relativos a créditos inscritos em Dívida Ativa e R\$ 352,40 milhões a créditos não inscritos, conforme detalhado nas **Figuras 9 e 10**, a seguir, sendo que, para tanto, foram realizadas pela equipe de **call center 526.626 ligações telefônicas**, que resultou em **40.074 cobranças efetivadas**. Também foram enviadas **199.798 cartas informativas** de débito de parcelamento a vencer, com a comodidade do documento de arrecadação da parcela vincenda anexa ao documento. Além isto, foram disparados **20.593 e-mails informativos** de débitos aos contribuintes;

Figura 9. Recuperação de Créditos Inscritos em Dívida Ativa – Goiás – janeiro a dezembro – 2019 (em R\$)

Mês	TRIBUTOS				Total	Total Acumulado
	ICMS	IPVA	ITCD	PENA PECUNIARIA		
Janeiro	17.391.091,63	2.974.787,49	545.711,67	1.290.931,10	22.202.521,89	22.202.522
Fevereiro	16.270.318,44	2.596.056,87	544.703,68	1.098.376,59	20.509.455,58	42.711.977
Março	18.696.701,92	2.874.225,67	540.169,57	1.305.600,46	23.416.697,62	66.128.675
Abril	21.504.002,26	3.125.791,20	719.158,31	1.352.928,61	26.701.880,38	92.830.555
Maior	71.503.526,37	3.115.920,24	389.797,71	1.110.291,44	76.119.535,76	168.950.091
Junho	19.389.261,79	2.653.021,31	402.509,80	1.252.840,16	23.697.633,06	192.647.724
Julho	18.801.658,03	3.013.879,73	511.401,80	1.464.494,00	23.791.433,56	216.439.158
Agosto	20.122.985,45	2.397.366,91	6.420.157,58	1.072.701,16	30.013.211,10	246.452.369
Setembro	17.766.953,23	2.562.195,69	206.257,69	1.304.027,64	21.839.434,25	268.291.803
Outubro	18.659.114,70	1.850.335,86	158.032,88	1.703.857,58	22.371.341,02	290.663.144
Novembro	13.421.578,74	6.695.070,46	2.284.440,25	725.568,03	23.126.657,48	313.789.802
Dezembro	16.637.667,74	2.799.836,99	427.464,49	1.155.777,13	21.020.746,35	334.810.548
Total	270.164.860,30	36.658.488,42	13.149.805,43	14.837.393,90	334.810.548,05	334.810.548,05

Fonte: Relatórios gerados pelo sistema de arrecadação do mainframe - Programa PARB2999

Mês	TRIBUTOS				Total	Total Acumulado
	ICMS	IPVA	ITCD	PENA PECUNIARIA		
Janeiro	21.630.204,50	1.133.457,51	1.121.478,75	1.356.393,37	25.241.534,13	25.241.534
Fevereiro	17.747.252,08	1.097.153,82	1.249.642,93	1.157.211,19	21.251.260,02	46.492.794
Março	21.589.675,32	903.065,60	1.413.565,00	833.190,98	24.739.496,90	71.232.291
Abril	37.003.533,13	948.039,26	2.008.751,02	1.315.568,75	41.275.892,16	112.508.183
Maior	22.422.227,84	1.037.434,00	1.242.550,54	1.154.286,27	25.856.498,65	138.364.682
Junho	22.024.909,24	721.684,93	1.088.269,97	1.049.133,84	24.883.997,98	163.248.680
Julho	37.726.047,48	711.960,43	1.282.630,73	1.273.718,98	40.994.357,62	204.243.037
Agosto	24.438.932,44	826.281,43	1.107.337,30	1.142.309,92	27.514.861,09	231.757.899
Setembro	21.444.820,96	605.814,41	923.029,69	938.476,06	23.912.141,12	255.670.040
Outubro	22.850.436,43	604.358,42	747.378,08	1.491.747,06	25.693.919,99	281.363.960
Novembro	21.722.659,30	14.301.740,11	3.558.749,69	1.047.575,26	40.630.724,36	321.994.684
Dezembro	20.786.958,22	7.385.334,11	963.537,61	1.269.199,93	30.405.029,87	352.399.714
Total	291.387.656,94	30.276.324,03	16.706.921,31	14.028.811,61	352.399.713,89	352.399.713,89

Fonte: Relatórios gerados pelo sistema de arrecadação do mainframe - Programa PARB2999

3.3. Demonstração da Dívida Ativa do Estado de Goiás:

3.3.1. Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa – EXERCÍCIO 2019

Figura 11. Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa – Goiás – 2019 (em R\$)

PCASP (Plano de contas Aplicado ao Setor Público)	Saldo Anterior 31/12/2018	Ajuste 01/01/2019	Saldo em 01/01/2019	Valor Inscrito	Valor Recebido	Valor Perdas	Saldo Final 31/12/2019
	[A]	[B]	[C] = ([A] + [B])	[D]	[E]	[F]	SF = (C+D-E-F)
Valor Principal do Tributo: ICMS	5.166.413.509,67	22.359.299,31	5.188.772.808,98	887.489.742,40	72.104.589,63	189.029.080,34	5.815.128.881,41
Atualização Monetária	4.790.460.414,09	386.355.000,62	5.176.815.414,71	166.161.539,47	33.949.267,43	218.263.995,50	5.090.763.691,25
Pena Pecuniária (Multa Formal)	17.650.111.863,69	247.629.251,75	17.897.741.115,44	500.433.336,75	10.156.522,55	486.830.695,99	17.901.187.233,65
Multa e Juros associados ao Tributo	15.594.919.837,36	1.305.513.201,46	16.900.433.038,82	998.141.569,17	87.561.299,81	634.159.607,42	17.176.853.700,76
Subtotal 1	43.201.905.624,81	1.961.856.753,14	45.163.762.377,95	2.552.226.187,79	203.771.679,42	1.528.283.379,25	45.983.933.507,07
Valor Principal do Tributo: IPVA	95.429.440,39	67.293,74	95.496.734,13	25.747.020,27	14.652.402,50	2.415.953,71	104.175.398,19
Atualização Monetária	27.217.079,95	4.576.376,87	31.793.456,82	4.558.954,86	3.274.057,42	1.436.031,00	31.642.323,26
Multa e Juros associados ao Tributo	156.381.130,12	11.656.478,90	168.037.609,02	36.091.637,22	16.858.675,41	10.466.603,35	176.803.967,48
Subtotal 2	279.027.650,46	16.300.149,51	295.327.799,97	66.397.612,35	34.785.135,33	14.318.588,06	312.621.688,93
Valor Principal do Tributo: ITCD	27.182.820,10	2.402.233,75	29.585.053,85	7.046.985,48	3.807.092,91	524.104,46	32.300.841,96
Atualização Monetária	18.418.309,90	2.697.134,25	21.115.444,15	4.109.759,09	1.553.330,32	340.539,52	23.331.333,40
Pena Pecuniária (Multa Formal)	6.463.272,11	-875.318,35	5.587.953,76	1.375.319,37	349.004,43	26.517,06	6.587.751,64
Multa e Juros associados ao Tributo	40.832.824,08	8.688.399,24	49.521.223,32	13.176.680,23	452.731,41	1.865.460,20	60.379.711,94
Subtotal 3	92.897.226,19	12.912.448,89	105.809.675,08	25.708.744,17	6.162.159,07	2.756.621,24	122.599.638,94
Valor Principal de TSE/Txj/Não Tributário	15.962.888,16	-80.289,43	15.882.598,73	231.274,71	85.105,58	62.877,84	15.965.890,02
Atualização Monetária	6.258.282,54	1.481.719,28	7.740.001,82	12.472,63	17.060,70	112.491,42	7.622.922,33
Multa e Juros associados a Taxas/Não Trib.	159.039.341,55	1.365.263,85	160.404.605,40	4.494.802,03	43.785,55	1.896.189,55	162.959.432,33
Subtotal 4	181.260.512,26	2.766.693,69	184.027.205,95	4.738.549,37	145.951,83	2.071.558,81	186.548.244,68
TOTAL	43.755.091.013,72	1.993.836.045,23	45.748.927.058,95	2.649.071.093,68	244.864.925,65	1.547.430.147,36	46.605.703.079,62

Fonte: Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais, vinculada à Superintendência de Recuperação de Créditos

No demonstrativo acima, as contas foram classificadas por valor principal, atualização monetária, pena pecuniária e multa e juros associados ao valor principal. O Demonstrativo abrange os processos tributários e não tributários.

A coluna A – “**Saldo Anterior 31/12/2018**”, representa o saldo final da Dívida Ativa em 31/12/2018, totalizando **R\$ 43.755.091.013,72** (quarenta e três bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, noventa e um mil, treze reais e setenta e dois centavos).

A coluna B é constituída de valores que são acrescidos aos valores da Coluna A para se obter o saldo inicial de 2019 (coluna C), ajuste que foi realizado tendo em vista a impossibilidade de se apurar diariamente o saldo do estoque de todos os processos inscritos em dívida ativa (mais de 500 mil); para que isto ocorra é necessário um sistema que apure tempestivamente os valores que crescem e reduzem o estoque dos créditos, acrescido dos juros e correções monetárias. Atualmente, todos os processos inscritos em dívida ativa são atualizados individualmente, com todas as informações necessárias sobre o crédito, porém, ainda não é possível a apuração diária do saldo do estoque da dívida inscrita.

As inscrições em dívida ativa realizadas em 2019 estão descritas na coluna D – “**Valor Inscrito**”, no total de **R\$ 2.649.071,093,68** (dois bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, setenta e um mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos). O procedimento de inscrição dos créditos é realizado em conformidade com o disposto no capítulo IV do RCTE, nos artigos 508 a 516 e da Instrução Normativa nº 1.153/2013 – GSF.

Na coluna E – “**Valor Recebido**”, encontram-se acumulados os valores que ingressaram no período no SARE – sistema de Arrecadação da Receita Estadual, que totalizaram **R\$ 244.864.925,65** (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

As baixas com perdas, coluna F – “**Valor Perdas**”, representam as importâncias decorrentes de decisões administrativas ou judiciais (prescrição, decadência, nulidades, improcedências, cancelamentos, valor anistiado etc.) que ocasionaram a redução dos acréscimos legais incidentes sobre o tributo inscrito em dívida ativa, após a quitação ou condição estabelecida legalmente. Estes valores foram agrupados em três colunas: Prescrição, Anistia e Extinções Diversas, conforme detalhamento abaixo:

Figura 12. Demonstrativo das Perdas no Estoque da Dívida Ativa – Goiás – 2019 (em R\$)

PERDAS	Prescrição	Anistia	Extinções Diversas	TOTAL
	[A]	[B]	[C]	[D] = ([A]+[B]+[C])
Valor Principal do Tributo: ICMS	65.877.119,86	0,00	123.151.960,48	189.029.080,34
Atualização Monetária	92.083.193,19	0,00	126.180.802,31	218.263.995,50
Pena Pecuniária (Multas Formais)	474.961.561,37	0,00	11.869.134,62	486.830.695,99
Multa e Juros associados ao Tributo	292.141.008,25	0,00	342.018.599,17	634.159.607,42
Subtotal 1	925.062.882,67	0,00	603.220.496,58	1.528.283.379,25
Valor Principal do Tributo: IPVA	2.101.095,58	0,00	314.858,13	2.415.953,71
Atualização Monetária	1.339.155,28	0,00	96.875,72	1.436.031,00
Multa e Juros associados ao Tributo	5.276.458,78	4.656.977,16	533.167,41	10.466.603,35
Subtotal 2	8.716.709,64	4.656.977,16	944.901,26	14.318.588,06
Valor Principal do Tributo: ITCD	276.164,61	0,00	247.939,85	524.104,46
Atualização Monetária	191.747,41	0,00	148.792,11	340.539,52
Pena Pecuniária (Multas Formais)	26.517,06	0,00	0,00	26.517,06
Multa e Juros associados ao Tributo	503.839,06	957.109,61	404.511,53	1.865.460,20
Subtotal 3	998.268,14	957.109,61	801.243,49	2.756.621,24
Valor Principal de TSE/Txj/Não Tributário	52.939,66	0,00	9.938,18	62.877,84
Atualização Monetária	107.577,20	0,00	4.914,22	112.491,42
Multa e Juros associados a Taxas/Não Trib.	1.319.754,26	0,00	576.435,29	1.896.189,55
Subtotal 4	1.480.271,12	0,00	591.287,69	2.071.558,81
TOTAL	936.258.131,57	5.614.086,77	605.557.929,02	1.547.430.147,36

Fonte: Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais, vinculada à Superintendência de Recuperação de Créditos

O valor total apurado de perdas em 2019 foi de **R\$ 1.547.430.147,36** (um bilhão, quinhentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que, deste montante, a maior parte se deu por prescrição em processos antigos, inscritos há mais de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 183 da Lei nº 11.651/1991 – CTE, que fixa o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para a ação de cobrança, contados da data de constituição definitiva do crédito.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO Nº 884/2020 - SRE- 05503

Prestadas as informações requeridas no Ofício nº 2038/2019 - CGE, naquilo que compete a esta Subsecretaria, conforme relatório anexo, retornem-se os autos ao Gabinete da Secretária de Estado da Economia para as demais providências.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **AUBIRLAN BORGES VITOI, Subsecretário (a)**, em 13/03/2020, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012027349** e o código CRC **36CEEA45**.

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO - COMPLEXO FAZENDÁRIO MEIA PONTE - BLOCO-A (62)3269-2140



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012027349



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício nº 2038/2019 SEI - CGE.

DESPACHO Nº 30/2020 - SCG- 15698

Versam os autos a sobre o Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), proveniente da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), solicitando o envio de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador referente ao exercício de 2019, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE).

1) Das obrigações por competência.

VI – demonstração da dívida ativa do Estado (...);

3 – Demonstrativo das obrigações por competência do exercício de 2019;

Quanto ao demonstrativo das obrigações por competência, apresentamos o relatório (000012094549).

2) Da disponibilidade financeira.

VI – demonstração da dívida ativa do Estado (...);

4 – Relatórios da disponibilidade financeira por fonte ao final do exercício de 2019 do Estado de Goiás e do Poder Executivo.

Para melhor análise, disponibilizamos o relatório da disponibilidade financeira por fonte do Poder Executivo, Defensoria Pública, Judiciário, Legislativo e Ministério Público e total do Estado (000012094657).

Quanto ao item referente ao inciso IV do § 4º do art. 174 do Regimento Interno do TCE/GO, entendemos que não cabe a esta Superintendência manifestação, visto referir-se ao relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

Retornem-se os autos à GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL, para providências.

SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BORGES DE REZENDE, Superintendente**, em 16/03/2020, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012091225** e o código CRC **2FBDFFD1**.

SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL

Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 - Bairro Setor Nova Vila - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO (62) 3269-2340



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012091225

Tabela 1 - Obrigações por Competência do Estado de Goiás, por Grupo de Despesas e Poder (R\$)

GRUPO DE DESPESA		DEFENSORIA PÚBLICA	EXECUTIVO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,757,287.51
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218,576.39	486,190,624.61
4	INVESTIMENTOS		19,528,527.87
Total		218,576.39	507,476,439.99

Exercício 2019)

LEGISLATIVO	Total
489,334.64	2,246,622.15
	486,409,201.00
	19,528,527.87
489,334.64	508,184,351.02

EXECUTIVO	1750 - PROTEGE GOIÁS
EXECUTIVO	1761 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL
EXECUTIVO	1761 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL
EXECUTIVO	1761 - AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL
EXECUTIVO	1762 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXECUTIVO	1762 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXECUTIVO	1762 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXECUTIVO	1762 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXECUTIVO	1762 - GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXECUTIVO	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO	1801 - GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO	1850 - FUNDO CAP. SERV. E MOD. - FUNCAM
EXECUTIVO	1861 - IPASGO
EXECUTIVO	1901 - GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO
EXECUTIVO	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.
EXECUTIVO	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.
EXECUTIVO	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.
EXECUTIVO	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.
EXECUTIVO	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.
EXECUTIVO	2101 - GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.
EXECUTIVO	2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA
EXECUTIVO	2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

EXECUTIVO	3054 - FUNDO ESP. DE APOIO À CRIANÇA E AO JOVEM
EXECUTIVO	3162 - UEG
EXECUTIVO	3201 - GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3261 - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EXECUTIVO	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXECUTIVO	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXECUTIVO	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXECUTIVO	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXECUTIVO	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXECUTIVO	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXECUTIVO	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXECUTIVO	3361 - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXECUTIVO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
EXECUTIVO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
EXECUTIVO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
EXECUTIVO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
EXECUTIVO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
EXECUTIVO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
EXECUTIVO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
EXECUTIVO	3362 - JUNTA COMERCIAL DO EST. DE GOIAS-JUCEG
EXECUTIVO	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
EXECUTIVO	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
EXECUTIVO	4001 - GAB. DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOV
LEGISLATIVO	0301 - GAB. PRESIDENTE DO TCM

Total	
-------	--

diárias (Exercício 2019)

Natureza de Despesas	Valor
33903904	8,500.79
33903931	44,563.72
33904030	164,208.38
33904702	1,303.50
33903911	316.80
33903931	9,580.06
33904030	415.26
33903904	118,165.64
33904702	20,000.00
31901301	72.09
33903931	2,283.92
33903904	6,250.74
33903931	532.70
33903957	1,402.00
33904030	2,141.72
33901805	36,674.53
33903904	25,000.00
33904702	25,610.66
31909207	8,493.49
33903003	5,197.76
33903009	98,178.73
33903013	500.00
33903020	2,967.00
33903032	960.00
33903033	5,460.50
33903034	2,200.00
33903042	2,110.00
33903048	1,600.00
33903050	12,600.00
33903051	6,940.00
33903052	6,685.00
33903701	352,683.15
33903901	53,055.59

33903902	937.63
33903904	311,356.45
33903906	419,388.65
33903911	7,505.49
33903915	91,531.30
33903918	750.00
33903920	30,871.22
33903928	617,371.20
33903931	3,855.42
33903934	308.41
33903939	420.00
33903944	11,428.22
33903957	1,950.00
33904028	993.29
33909253	201,621.88
44905205	12,411.00
33903033	140.00
33903103	1,580,000.00
33903304	10,679.34
33903307	1,567.38
33903504	234,954.00
33903605	65,276.78
33903701	372,592.69
33903702	230,153.40
33903708	2,652,286.39
33903711	132,534.48
33903908	165,768.69
33903912	171,645.14
33903928	2,374,563.92
33903929	171,297.20
33903932	9,293.42
33903934	195,926.13
33903948	17,717.44
33903957	9,841.57
44905213	14,300.00
33504303	1,863,880.00

33509220	25,505,618.40
33903006	7,000.00
33903009	8,830.50
33903215	8,535,191.42
33903304	79,865.46
33903983	1,091,843.36
33909220	134,600.00
33909225	399,242.10
33909263	124,000.00
33903901	5,408.58
33903904	15,797.80
33903943	600.00
33903645	190,000.00
33903711	203,851.71
33903934	6,311.30
33903965	19.44
33919302	219,115.80
33903903	93,305.48
33903904	144,809.15
33903908	8,655.74
33903912	18,000.00
33904030	160,000.00
33904702	12,417.35
33903923	352,055,575.58
33904013	59,870.74
33904030	215,724.72
33904702	1,909,852.91
33903015	0.01
31909212	224,141.28
33909221	4,640.00
33909225	998.00
33909254	4,788.08
33909281	16,008.00
44909299	46,006.16
33909225	54,728.57
33909248	9,525.75

33909253	37,601.31
33909254	2,466.59
33909255	18,245.00
33909280	70,283.30
33901401	82,167.00
33903708	929,998.93
33903908	67,077.68
33903918	12,755.17
33903920	8,889.98
33903930	60,614.09
33903931	3,863.84
33903932	113,812.12
33903957	15,157.11
33903962	446.90
33903963	18,070,265.10
33903987	4,200.00
33909221	3,827,524.00
33909225	8,408,178.78
33909246	570,750.90
33909247	11,565.30
33909248	245,845.62
33909249	244,599.02
33909252	191,527.71
33909254	23,395.96
33909255	72,566.64
33909256	16,500.00
33909258	238,253.41
33909262	117,877.29
33909280	450,125.10
33909281	94,790.74
33909288	38,676.30
44905116	190,712.52
44909230	14,699,172.53
33903058	77,082.00
33903919	881,254.89
33909261	1,188,463.06

31901103	143,355.27
31901110	1,310,251.09
33903901	1,924.94
33903932	9,916.67
33903934	2,209.40
33909250	4,467.44
33909271	5,973.47
44905107	1,868,423.99
33903908	11,992.77
33903021	80,000.00
33903028	160,382.00
33903034	65,026.00
33903708	73,757.34
33903901	100,269.99
33903904	43,502.26
33903905	145,053.43
33903913	814,231.51
33903915	71,543.74
33903918	26,100.00
33903928	89,719.14
33903931	5,886.28
33903932	2,906.41
33903944	434,438.29
33903984	1,180,962.92
33904028	22,892.44
44905203	47,800.00
44905224	5,190.00
33903003	219.54
33903004	613,765.29
33903005	662,539.01
33903006	1,414,865.35
33903023	6,931.66
33903033	2,350.00
33903711	298,651.97
33903901	1,254,386.70
33903904	1,431.27

33903912	31,963.28
33903934	100,000.00
33903978	24,204.26
33903987	95,955.20
33904706	325.63
33914706	17,120.10
33903904	16,068.10
33903904	547,816.52
33909250	151,718.73
33909253	439,281.85
33909254	169,698.77
33909262	462,304.34
33903005	45,866.43
33903009	235,392.35
33903904	6,282,449.96
33903912	13,783.00
33904901	3,981.80
33903913	302,773.10
33903987	7,165,193.93
33901401	15,000.00
33901403	5,000.00
33903009	7,660.00
33903015	79,409.92
33903016	1,285.20
33903020	55,443.80
33903605	34,620.51
33903634	1,463.00
33903641	3,390.00
33903959	25,680.00
33909102	3,600,000.00
33909103	360,000.00
33909223	190,151.77
33909224	540,000.00
33909254	55,624.40
33909256	13,764.06
33919225	36,610.00

44909227	555.00
33903004	1,769.55
33903005	3,884.54
33903006	777.16
33903009	4,025.00
33903010	333.49
33903051	57,820.50
33903304	88,739.40
33903701	435,225.30
33903702	670,561.30
33903901	302,797.47
33903902	3,140.00
33903904	486,191.33
33903912	8,997.59
33903920	1,500.00
33903921	41,214.30
33903931	23,093.15
33903932	3,023.65
33903934	71,250.00
33903939	20,570.14
33903962	6,779.31
33903989	2,901,834.26
33909301	26,518.94
44454204	2,321,666.65
33904702	554.18
33903009	890.00
33903026	18,801.58
33903035	7,815.64
33903045	3,549.00
33903051	803.00
33903304	33,671.84
33903901	569,633.96
33903904	71,954.37
33903918	31,971.02
33903921	6,765.47
33903931	3,206.61

33903957	5,396.10
33901403	300.90
33903602	200.60
33903904	388,711.36
33903962	15,695.39
33904702	9,525.50
33909106	200.85
33903904	11,195.69
31901610	70,974.29
33903034	3,650.00
33903045	1,450.00
33903605	19,784.92
33903904	40,104.82
33903912	462.37
33903921	1,729.04
33903939	9,505.63
33904028	216.52
33409221	734,951.50
33909225	7,800.00
33909246	7,304.40
33909256	3,361.33
33909258	9,015,059.46
33909271	474.36
44909230	322,290.02
33909225	420,150.00
33909249	31,427.48
33909250	109,587.86
33909256	376,138.72
33909262	16,229.76
33909272	8,660.04
33909280	7,638.00
33909281	5,215.30
33903959	347.40
33909253	5,250.00
33909254	31,003.34
31901103	489,334.64

508,184,351.02

Disponibilidade de caixa por fonte de Recursos no final do exer

FONTE	DEFENSORIA PÚBLICA	EXECUTIVO	JUDICIARIO	LEGISLATIVO
100	24,686,790.26	618,939,476.44	386,316,873.74	26,286,174.20
101	0.00	18,881,227.09	0.00	0.00
108	0.00	25,209,031.06	0.00	0.00
109	0.00	10,931,738.38	0.00	0.00
110	0.00	38,913,407.02	0.00	0.00
111	0.00	70,515.10	0.00	0.00
115	0.00	12,671,803.66	0.00	0.00
116	0.00	69,182,409.93	0.00	0.00
117	0.00	13,594,328.55	0.00	0.00
118	0.00	8,904,725.92	0.00	0.00
120	0.00	5,699,954.89	0.00	0.00
123	0.00	430,149.97	0.00	0.00
220	3,967,027.91	136,615,570.84	155,815,590.69	45,090,930.05
223	0.00	12,089,315.92	0.00	0.00
224	0.00	15,548,546.16	0.00	0.00
225	0.00	393,882.55	0.00	0.00
226	0.00	186,480,361.04	0.00	0.00
232	0.00	321,163,466.31	0.00	0.00
233	0.00	30,069,480.65	0.00	0.00
234	0.00	7,732,759.76	0.00	0.00
235	0.00	42,285.91	0.00	0.00
240	0.00	95,963,824.73	0.00	0.00
260	0.00	138,896,552.52	0.00	0.00
262	0.00	200,346.29	0.00	0.00
270	0.00	12,974,538.64	0.00	0.00
272	0.00	868,211.85	0.00	0.00
274	0.00	14,793,753.89	0.00	0.00
280	0.00	95,257,731.32	0.00	0.00
290	0.00	15,370,045.15	0.00	0.00
291	0.00	18,943,816.69	0.00	0.00
292	0.00	18,893,369.49	0.00	0.00
300	0.00	62,016,187.24	0.00	0.00

330	0.00	37,145,519.75	0.00	0.00
886	0.00	190,216,824.97	13,461.51	104,472.07
TOTAL	28,653,818.17	2,235,105,159.68	542,145,925.94	71,481,576.32

rcício de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
48,646,254.86	1,104,875,569.50
0.00	18,881,227.09
0.00	25,209,031.06
0.00	10,931,738.38
0.00	38,913,407.02
0.00	70,515.10
0.00	12,671,803.66
0.00	69,182,409.93
0.00	13,594,328.55
0.00	8,904,725.92
0.00	5,699,954.89
0.00	430,149.97
3,130,454.90	344,619,574.39
0.00	12,089,315.92
0.00	15,548,546.16
0.00	393,882.55
0.00	186,480,361.04
0.00	321,163,466.31
0.00	30,069,480.65
0.00	7,732,759.76
0.00	42,285.91
0.00	95,963,824.73
0.00	138,896,552.52
0.00	200,346.29
0.00	12,974,538.64
0.00	868,211.85
0.00	14,793,753.89
0.00	95,257,731.32
0.00	15,370,045.15
0.00	18,943,816.69
0.00	18,893,369.49
0.00	62,016,187.24

0.00	37,145,519.75
365,733.71	190,700,492.26
52,142,443.47	2,929,528,923.58



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Solicitação de Informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador

DESPACHO Nº 11/2020 - IMBEES- 17784

Versam os autos a respeito do Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), proveniente da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), solicitando o envio de informações a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador.

A respeito do ofício, encaminhamos anexo Relatório sobre a Economia Goiana em 2019 000012141240 e a Análise sobre a Renúncia de Receitas em 2019 000012141353. Destaca-se que nesse último, os valores referentes à Anistia (Perdas do IPVA e ITCD) da Lei 20.492/2019 serão atualizados em breve, pois não houve tempo hábil para a Superintendência responsável calculá-los.

Retornem-se os autos à GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL, para providências.

DIRETORIA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - IMB DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANDRE GONDIM NOGUEIRA, Diretor (a)**, em 17/03/2020, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012127996** e o código CRC **0645A7D9**.



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012127996

Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019

O Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil vem apresentando variações positivas desde 2017. Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registraram em 2019 uma expansão de 1,1%. Percebe-se que a retomada do crescimento econômico ainda é muito lenta.

Em 2019, os resultados apontam a recuperação de poucas atividades econômicas. A indústria permaneceu com ritmo fraco e fechou o ano com 0,5% de expansão, ante um aumento de 0,6% em 2018. A agropecuária apresentou um aumento de 1,3%, ante uma variação de 0,1% anteriormente. Já o setor de serviços permaneceu estável, contribuindo para a taxa positiva do PIB, expandindo em 1,3%.

Em Goiás, o PIB trimestral aponta um crescimento em 2019 de 2,5%. Este resultado se deve ao crescimento da Agropecuária (4,1%), da Indústria (2,8%) e dos Serviços (2,2%). Em todos os trimestres observados no ano de 2019 (Tabela 1) os setores apresentaram crescimento na comparação com igual período do ano anterior. Ademais, é importante ressaltar que, em termos relativos, Goiás teve uma performance econômica significativa em 2019, tanto que o crescimento do seu PIB foi mais que o dobro da média nacional. Isso também foi verdade para todos os grandes setores, agropecuária, indústria e serviços, e ocorreu em todos os trimestres do ano.

Tabela 1 - PIB trimestral Brasil e Goiás – 2019 (Base: igual período do ano anterior - %)

Período	Agropecuária		Indústria		Serviços		PIB	
	Goiás	Brasil	Goiás	Brasil	Goiás	Brasil	Goiás	Brasil
1º Trim. 2019	2,4	0,9	1,5	-1,0	2,1	1,2	1,9	0,6
2º Trim. 2019	6,9	1,4	2,4	0,3	2,0	1,2	2,8	1,1
3º Trim. 2019	6,8	2,1	1,6	1,0	2,4	1,0	2,9	1,2
4º Trim. 2019	14,1	0,4	5,9	1,5	2,1	1,6	2,3	1,7
Acumulado	4,1	1,3	2,8	0,5	2,2	1,3	2,5	1,1

Fonte: IBGE, IMB.

Elaboração: Instituto Mauro Borges (IMB)/Secretaria de Estado da Economia - GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos - 2020.

A Tabela 2 apresenta os valores consolidados do PIB entre 2010 e 2017 e os valores estimados para o PIB de 2018 e 2019.

Tabela 2 - Produto Interno Bruto de Goiás a preços correntes 2010-2017 e projeção para 2018 e 2019

Ano	PIB a preços correntes (R\$ milhões)
2010	106.770
2011	121.297
2012	138.758
2013	151.300
2014	165.015
2015	173.632
2016	181.760
2017	191.899
2018 ⁽¹⁾	199.019
2019 ⁽¹⁾	211.536

Fonte: IBGE, IMB.

Elaboração: Instituto Mauro Borges (IMB)/Secretaria da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos - 2020.

(1) Valores projetados podem sofrer alterações quando de sua consolidação com o PIB anual realizado em parceria com o IBGE.



Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019

Agropecuária

As estimativas mais atualizadas referentes à produção agrícola para o ano de 2019 – obtidas no LSPA/IBGE – mostram a recuperação da produção do milho na comparação com o ano anterior. Já a soja, a principal cultura no estado, apresentou uma queda de 5,1% na sua produção. Os resultados se devem, principalmente, ao ciclo de chuvas que impactaram o potencial produtivo das lavouras. A Tabela 3 apresenta a produção e a variação das principais lavouras em Goiás.

Tabela 3 - Volume de produção de culturas selecionadas no Brasil e em Goiás

Culturas	Produção Toneladas				Variação (2019/18) %	
	Goiás		Brasil		Goiás	Brasil
	2018	2019	2018	2019		
Batata inglesa	194.095	208.178	3.688.029	3.854.054	7,3	4,5
Cana-de-açúcar	73.760.045	75.666.315	746.828.157	667.532.475	2,6	-10,6
Tomate	1.329.790	1.290.134	4.110.242	4.075.890	-3,0	-0,8
Cereais, legumes e oleaginosas	21.876.177	24.165.328	226.453.182	241.462.754	10,5	6,6
Milho	8.934.855	11.600.559	82.288.298	100.566.125	29,8	22,2
Soja	11.395.436	10.817.500	117.887.672	113.488.489	-5,1	-3,7
Sorgo	344.689	334.273	2.915.030	3.039.651	-3,0	4,3
Feijão	895.354	1.098.253	2.272.939	2.596.642	22,7	14,2
Arroz	111.852	80.838	11.749.192	10.260.474	-27,7	-12,7
Algodão herbáceo	108.457	183.573	4.956.044	6.894.169	69,3	39,1

Fonte: Produção Agrícola Municipal/ 2018 (PAM/ IBGE) e Levantamento Sistemático da Produção Agrícola – LSPA/IBGE: Posição em Dez/2019. Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos – 2020.

Indústria

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal-Produção Física (PIM-PF/IBGE), o setor industrial goiano, de janeiro a dezembro, cresceu 2,9%. Em âmbito nacional, a indústria recuou 1,1%. Entre as atividades da indústria, os principais resultados positivos no ano, conforme a Tabela 4, foram a fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias (19,2%), a fabricação de outros produtos químicos (6,7%) e a fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis (6,4%). A atividade de fabricação de produtos alimentícios, que tem grande participação no total da indústria, também apresentou recuperação e fechou o ano com 1,8%, influenciada pela produção de açúcar cristal, carnes e miudezas de aves congeladas e rações para animais.

As maiores quedas acumuladas entre as atividades foram a fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos (-4,8%) e a indústria extrativa (-2,5%). Na primeira atividade houve diminuição na produção de esquadrias de alumínio, latas de ferro e aço para embalagem de produtos diversos, esquadrias de ferro e aço e palha de aço, esponjas ou artefatos semelhantes de fios de aço e na segunda a diminuição da produção de amianto em fibras ou em pó e fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos e cré fosfatado.

Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019

Tabela 4 - Produção Industrial por atividades – Acumulado no ano 2019 (%)
(Base: igual mês do ano anterior)

Atividades	Brasil	Goiás
Indústria geral	-1,1	2,9
Indústrias extrativas	-9,7	-2,5
Indústria de transformação	0,2	3,2
• Fabricação de produtos alimentícios	1,6	1,8
• Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	1,7	6,4
• Fabricação de outros produtos químicos	-0,8	6,7
• Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	-3,7	3,2
• Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,1	-0,8
• Metalurgia	-2,9	-2,4
• Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	5,1	-4,8
• Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	2,1	19,2

Fonte: IBGE.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos. – 2020.

Serviços

O setor de serviços, que representa 67,0% da atividade econômica de Goiás, acumulou de janeiro a dezembro de 2019 a taxa 2,2%, na mesma base de comparação, conforme apresentado na Tabela 5. Dois segmentos importantes do setor de serviços influenciaram o resultado. Houve uma recuperação da administração pública e o comércio conseguiu manter um resultado positivo na comparação com o mesmo período do ano anterior.

A Pesquisa Mensal de Comércio (PMC/IBGE), aponta a taxa de 0,5% para varejo goiano no período de janeiro a dezembro de 2019. Na Tabela 5 são apresentados os segmentos do comércio varejista goiano. Em 2019, segmentos de grande relevância para o comércio local ainda apresentaram quedas, entre eles o segmento de combustíveis e lubrificantes (-2,2%), hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (-3,4%) e Livros, jornais, revistas e papelaria (-42,0%). Por outro lado, o segmento de material de construção fechou o ano com taxa positiva (3,4%) depois de três anos em queda e o segmento de veículos, motocicletas, partes e peças manteve um acumulado positivo para o ano de 2019 (9,4%).

Conjuntura Econômica do Estado de Goiás
Referência: 2019

 Tabela 5 - Variação do volume de vendas no comércio varejista acumulado no ano - 2019
 (Base: Igual período do ano anterior= 100)

Segmentos	Variação (%)	
	Brasil	Goiás
Comércio Varejista Geral	1,8	0,5
Combustíveis e lubrificantes	0,6	-2,2
Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo	0,4	-3,4
• Hipermercados e supermercados	0,6	-3,5
Tecidos, vestuário e calçados	0,1	5,7
Móveis e eletrodomésticos	3,6	0,4
• Móveis	5,8	10,0
• Eletrodomésticos	2,8	-2,2
Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos	6,8	3,1
Livros, jornais, revistas e papelaria	-20,7	-42,0
Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação	0,8	6,1
Outros artigos de uso pessoal e doméstico	6,0	20,1
Comércio Varejista Ampliado Geral	3,9	3,3
Veículos, motocicletas, partes e peças	10,0	9,4
Material de construção	4,3	3,4

Fonte: IBGE - Pesquisa Mensal de Comércio.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos - 2020.

Comércio Exterior Goiano

A balança comercial goiana fechou o ano de 2019 com saldo positivo de US\$ 3,46 bilhões. Em relação ao ano anterior, as exportações sofreram uma queda de 6,39% enquanto que as importações apresentaram leve crescimento de 0,16% (Tabela 6 e Gráfico 1).

Tabela 6 - Balança Comercial do Estado de Goiás (1.000 US\$ FOB)

Ano	2018	2019	Variação 2019/2018 %
Exportação	7.524.396	7.043.547	-6,39
Importação	3.578.456	3.584.278	0,16
Saldo	3.945.940	3.459.269	-12,33
Corrente de Comércio	11.102.853	10.627.825	-4,28

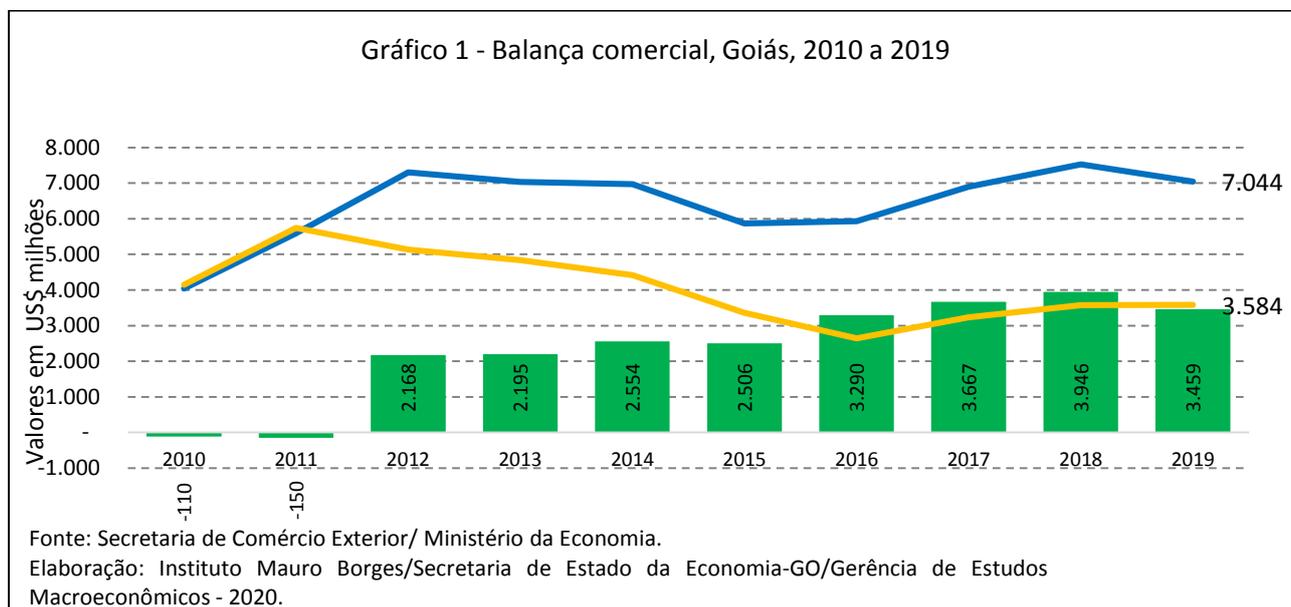
Fonte: Secretaria de Comércio Exterior/ Ministério da Economia.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos - 2020.

Nos anos de 2010 e 2011, o saldo da balança comercial foi negativo em consequência do aumento das importações. A partir de 2012, entretanto, as importações reduziram-se até 2016 e, a partir de 2017, verificam-se oscilações, com sinalização de possível crescimento para 2019 (Gráfico 1).

Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019



No *ranking* nacional das exportações por Unidades da Federação, Goiás ficou na 11ª posição, com participação de 3,1% nas exportações do País, e no 2º lugar no Centro-Oeste. Sendo os principais produtos exportados as *commodities* do complexo soja (US\$ 2,5 bilhões, representando 35,1% das exportações), do complexo minérios (US\$ 1,5 bilhão, representando 21,7%) e do complexo carnes (US\$ 1,4 bilhão e 19,6%) (Tabela 7).

Tabela 7 – Principais produtos exportados (US\$ milhões FOB e toneladas), Goiás - 2018 e 2019.

Produtos	2018			2019			Variação % 2019/2018
	US\$ FOB	Part. %	tonelada	US\$ FOB	Part. %	tonelada	
Exportações	7.524,289	100,00	12.381.442	7.043,547	100,00	13.776.324	-6,39
Complexo soja	3.502,419	46,55	8.569.329	2.474,172	35,13	6.874.481	-29,36
Complexo minério	1.494,737	19,87	533.577	1.524,847	21,65	534.935	2,01
Ferroligas	651,902	8,66	131.400	682,952	9,70	148.020	4,76
Sulfeto minério de cobre	474,142	6,30	255.706	407,272	5,78	257.825	-14,10
Ouro	313,235	4,16	9	400,912	5,69	10	27,99
Amianto	53,872	0,72	132.027	18,344	0,26	50.016	-65,95
Outros minérios	1,587	0,02	14.436	15,368	0,22	79.064	868,37
Complexo carne	1.215,454	16,15	389.430	1.377,799	19,56	417.217	13,36
Carne bovina	952,674	12,66	232.752	1.071,888	15,22	251.557	12,51
Carne avícola	248,279	3,30	149.476	299,049	4,25	159.940	20,45
Carne suína	11,438	0,15	6.163	6,788	0,10	5.699	-40,66
Outras carnes	3,063	0,04	1.038	0,074	0,00	21	-97,58
Milho e derivados	337,382	4,48	1.754.947	842,906	11,97	4.929.819	149,84
Açúcares	345,007	4,59	851.464	233,858	3,32	677.976	-32,22

Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019

Couros	222,337	2,95	92.049	163,741	2,32	84.420	-26,35
Algodão	72,359	0,96	41.548	91,395	1,30	56.276	26,31
Álcool etílico	16,013	0,21	25.634	32,166	0,46	54.502	100,88
Café e especiarias	1,094	0,01	1.039	6,989	0,10	4.154	538,85
Veículos, suas partes e acessórios	3,718	0,05	443	3,408	0,05	249	-8,32
Leite e Derivados	0,990	0,01	311	0,886	0,01	514	-10,53
Demais produtos	312,888	4,16	121.698	291,381	4,14	141.780	-6,87

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior/ Ministério da Economia.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos - 2020.

Os principais países de destino das exportações goianas em 2019, quais sejam: China, com um valor de US\$ 2,6 bilhões e um percentual de 36,4%; Países Baixos (Holanda), com US\$ 322,4 milhões (4,6%); Coreia do Sul, com US\$ 314,0 milhões (4,5%); Espanha, com US\$ 276,7 milhões (3,9%) e Japão com US\$ 260,9 milhões (3,7%). Juntos, esses 5 países totalizaram 53,1% das exportações goianas com um valor de US\$ 3,7 bilhões (Tabela 8).

Tabela 8 – Exportação por países de destino, Goiás, 2018-2019

Países	2018		2019		Variação 2019/2018 %
	US\$ FOB	Part.%	US\$ FOB	Part.%	
Goiás	7.524.396.381	100,0	7.043.547.265	100,0	-6,39
China	2.922.018.291	38,8	2.566.228.107	36,4	-12,18
Países Baixos (Holanda)	468.411.935	6,2	322.359.316	4,6	-31,18
Coreia do Sul	257.457.374	3,4	313.956.489	4,5	21,95
Espanha	271.829.889	3,6	276.743.715	3,9	1,81
Japão	94.185.459	1,3	260.921.548	3,7	177,03
Itália	184.932.989	2,5	253.322.321	3,6	36,98
Rússia	41.093.482	0,5	215.320.099	3,1	423,98
Estados Unidos	229.152.327	3,0	213.682.868	3,0	-6,75
Hong Kong	210.528.123	2,8	184.789.369	2,6	-12,23
Reino Unido	185.618.982	2,5	182.417.560	2,6	-1,72
Demais países	2.659.167.530	35,3	2.253.805.873	32,0	-15,24

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior/ Ministério da Economia.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos - 2020.

Em relação às importações, os principais produtos importados pelo estado de Goiás foram produtos farmacêuticos com representatividade de 30,9% e valor de US\$ 1,1 bilhão e adubos (fertilizantes) com 18,4% (US\$ 660,2 milhões). Importados principalmente pelos municípios de Anápolis e Catalão, com valores respectivos, US\$ 1,4 bilhão (39,8%) e US\$ 894,8 milhões (24,9%). Sendo os países China e Alemanha os que mais comercializaram com o estado.

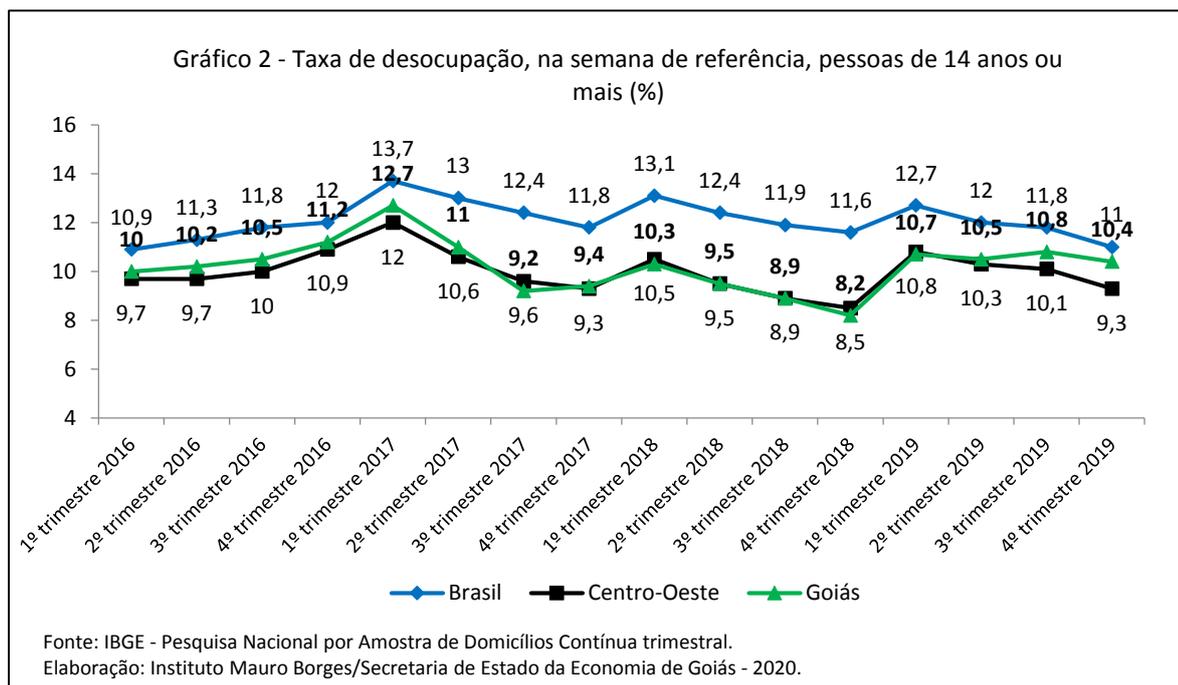


Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019

Mercado de Trabalho

Segundo dados da PNAD Contínua, a taxa de desocupação¹ em Goiás alcançou 10,4% no 4º trimestre de 2019, com uma redução de 0,4 ponto percentual (p.p.) em relação ao trimestre anterior (10,8%) e um acréscimo de 2,2 p.p. se comparada à do 4º trimestre do ano anterior (8,2%). A taxa de desocupação em Goiás é superior à média registrada na região Centro-Oeste (9,3%) e 0,6 pontos percentuais abaixo da média nacional (11%) (Gráfico 2).

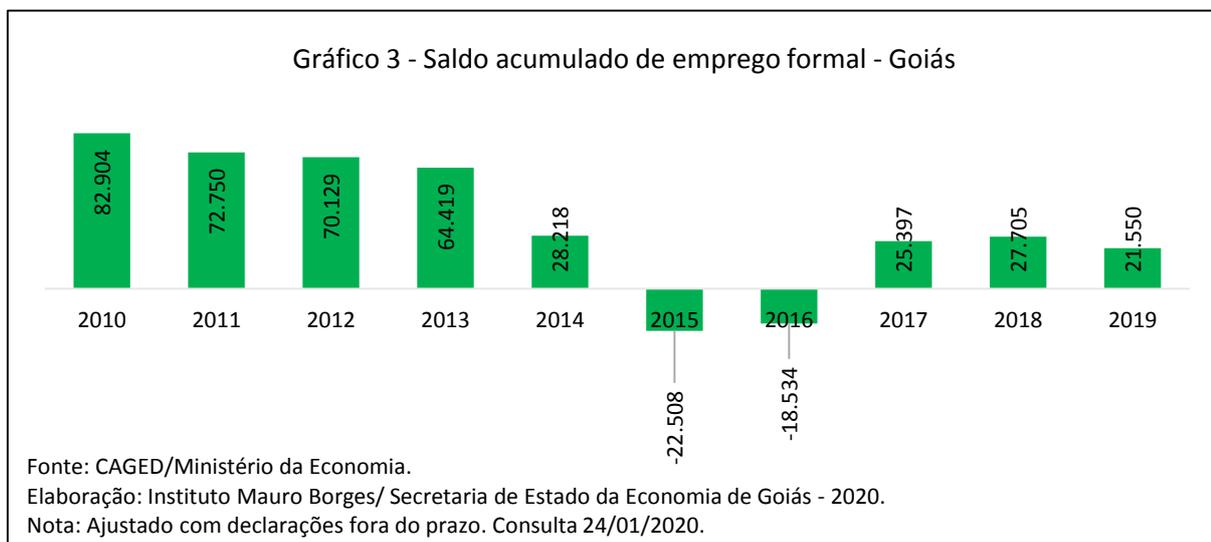


Considerando especificamente o emprego formal, segundo o Ministério do Trabalho, foi gerado um saldo positivo de 21.550 empregos com carteira de trabalho entre os meses de janeiro a dezembro de 2019, com variação de -7,29% em relação ao mesmo período do ano anterior. Verifica-se no Gráfico 3 que em todos os anos da série, no período de 2010 a 2019, o estado de Goiás apresentou saldos positivos na geração de vagas com carteira assinada, com exceção no período de desaceleração significativa no nível de atividade econômica (2015 e 2016).

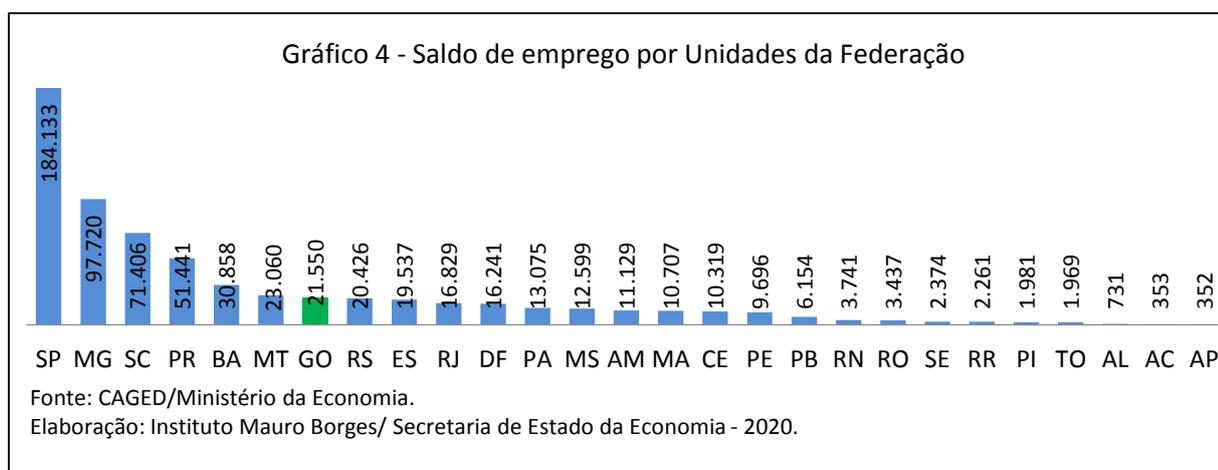
¹ São classificadas como desocupadas, na semana de referência, as pessoas sem trabalho (que geram rendimentos para o domicílio) nessa semana, que tomaram alguma providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias e que estavam disponíveis para assumi-lo na semana de referência. Consideram-se, também, como desocupadas, as pessoas sem trabalho na semana de referência que não tomaram providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias, porque já haviam conseguido trabalho que iriam começar após a semana de referência.

Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019



Esse resultado levou o estado a 7ª posição entre as demais Unidades da Federação que mais gerou empregos (Gráfico 4).



É importante ressaltar que as atividades produtivas que mais contribuíram para o bom desempenho (maiores saldos de emprego ajustados com declarações fora do prazo) no acumulado do ano de 2019 foram as seguintes: Serviços (12.076 postos), Comércio (5.347 postos), Indústria de Transformação (2.013 postos), Agropecuária (1.173 postos) e Construção Civil (1.130 postos). Entre os municípios goianos, os cinco que mais geraram empregos formais no acumulado do ano de 2019 foram: Goiânia com saldo de 3.675 vagas líquidas, seguido de Rio Verde (2.561), Formosa (1.293), Aparecida de Goiânia (1.239) e Anápolis (1.142).

Operações de Crédito

O saldo total das operações de crédito do sistema financeiro de Goiás atingiu R\$ 137,8 bilhões em dezembro de 2019, apresentando aumento de 6,5% em relação ao mesmo mês do ano anterior (valores atualizados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE – jan/2020). Pelo Gráfico 5 e

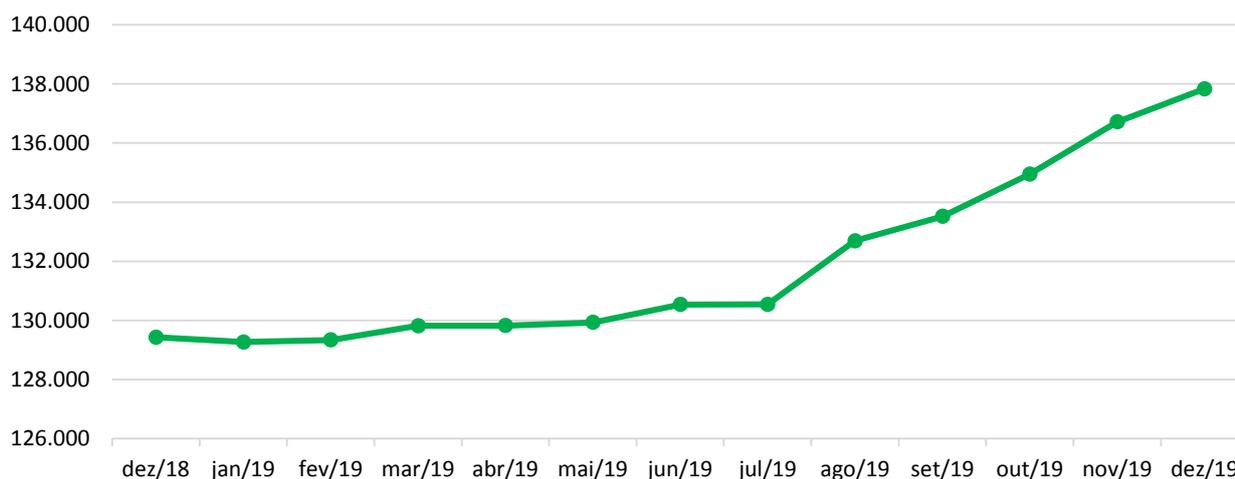
Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019

pela Tabela 9 é possível observar o processo de evolução das operações de crédito ao longo de 2019. Tal dinâmica indica uma tendência de crescimento que é determinada principalmente pelas operações relacionadas às pessoas físicas. Nessas, houve aumento de aproximadamente 10% nos últimos 12 meses e sustentam, em todos os meses do ano, variações positivas.

As operações vinculadas às empresas, no entanto, oscilaram significativamente no decorrer do ano. A queda nas operações de crédito teve destaque em junho de 2019, essas operações decaíram mais de 5% em relação ao mesmo período de 2018, e julho apresentou o menor saldo da série, R\$ 39,37 bilhões (Tabela 9). Isso demonstra que esse resultado revela a situação de recuo em que a economia goiana se encontrava, uma vez que as operações vinculadas às pessoas jurídicas incluem os gastos com investimentos, principais responsáveis pela ampliação da capacidade produtiva da economia. Dessa forma, fechar o ano com variação positiva é um indicativo salutar para o processo de recuperação da economia de Goiás.

Gráfico 5 - Saldo das operações de crédito totais - Goiás - 2019 - R\$ (milhões)



Fonte: Bacen.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos - 2020.

Nota: Valores atualizado pelo IPCA/IBGE - jan/2020.

A análise das operações destinadas às pessoas físicas mostra uma tendência no crescimento das operações de crédito desse grupo. Nota-se que no primeiro semestre de 2019, a variação permanece acima de 7% e no segundo semestre, ocorre variações acima de 8%, e em alguns casos, acima de 10% (Tabela 9), demonstrando movimentações positivas sustentadas.



Conjuntura Econômica do Estado de Goiás

Referência: 2019

Tabela 9 – Saldo das operações de crédito e variação percentual em relação ao respectivo mês do ano anterior por tipo de sujeito de direito – Goiás – 2019

Mês/Ano	Saldo das Operações de Crédito (R\$ milhões)			Variação em relação ao mesmo mês do ano anterior (%)		
	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Total	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Total
jan/19	88.733,43	40.531,69	129.265,12	7,2	3,6	6,0
fev/19	89.174,52	40.165,89	129.340,41	7,7	1,7	5,7
mar/19	89.522,05	40.294,78	129.816,82	7,9	-0,7	5,1
abr/19	89.618,66	40.205,91	129.824,57	7,3	-2,1	4,2
mai/19	89.889,92	40.045,61	129.934,50	7,1	-3,4	3,6
jun/19	90.801,91	39.734,91	130.536,82	7,3	-5,3	3,1
jul/19	91.166,03	39.373,08	130.540,13	8,6	-2,8	4,9
ago/19	92.317,79	40.372,00	132.689,79	8,8	-1,8	5,4
set/19	93.244,93	40.274,63	133.519,56	9,4	-2,9	5,4
out/19	94.605,96	40.345,82	134.951,78	10,2	-0,5	6,8
nov/19	95.935,72	40.777,22	136.712,94	10,5	0,8	7,4
dez/19	96.787,93	41.046,71	137.834,64	9,8	-0,5	6,5

Fonte: Bacen.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia-GO/Gerência de Estudos Macroeconômicos - 2020.

Nota: Valores corrigidos pelo IPCA/IBGE – jan/2020.

Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos

Goiânia – Março/2020



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

ANÁLISE DA RENÚNCIA DE RECEITA DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS – 2019

Introdução

Incentivos fiscais são importantes instrumentos de política econômica que podem ser utilizados em diferentes contextos de forma a facilitar a consecução de políticas governamentais pré-estabelecidas. De acordo com a moderna literatura econômica, um dos usos mais importantes desses instrumentos de política é a geração de incentivos para que o volume de investimentos privados em capital físico aumente. Esse tipo de política parece ser justificável sempre que uma área geográfica esteja experimentando um baixo nível de formação de capital uma vez que, em geral, incentivos fiscais podem estimular tais investimentos por reduzirem o montante de impostos pagos sobre os rendimentos dos ativos produtivos ou por postergar pagamento de tais impostos para o futuro.

Incentivos fiscais também podem ser utilizados para estimular investimentos em capital humano, para o desenvolvimento de novos produtos e tecnologias (através de investimentos em pesquisa e desenvolvimento – P&D), para a proteção ambiental, para promoção às exportações e para o desenvolvimento de setores-chave da economia.

Incentivos fiscais também têm sido utilizados de forma a atrair novas firmas para um país ou região. Esse caso é particularmente interessante se áreas geográficas menos desenvolvidas forem considerados basicamente porque, em geral, incentivos fiscais são utilizados nesse contexto para compensar deficiências na infraestrutura local. Mais especificamente, dadas as condições existentes, se incentivos fiscais não forem concedidos poucos seriam os incentivos que firmas teriam para entrar nos mercados de tais áreas geográficas. Somente quando incentivos são concedidos e o retorno marginal do capital supera o retorno proporcionado pelo mercado livre é que as firmas teriam reais incentivos para entrar em um mercado específico.

De fato, muitos países ao redor do mundo têm utilizado este tipo de mecanismo de forma a atrair companhias para os seus mercados. No Brasil, isto não é diferente, e as suas Unidades da



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

Federação, como Goiás, também têm utilizado esse tipo de incentivo para a atração e a expansão de empresas em seu território.

Uma questão importante é que quando esse tipo de mecanismo é utilizado, pode haver efeitos importantes sobre a arrecadação de impostos de determinada área geográfica. Mais especificamente, a desoneração de tributos pode reduzir significativamente a arrecadação potencial de determinada Unidade da Federação. Assim, torna-se relevante monitorar as renúncias fiscais concedidas, pois, se por um lado possibilitam a atração e a expansão de empresas, o que gera um ganho para a atividade econômica local, por outro, podem limitar a atuação do governo em prover os bens e serviços demandados pela sociedade por causa da renúncia de receitas.

Portanto, o objetivo deste trabalho é verificar e analisar os valores da renúncia de receita correspondente aos impostos de competência do Estado de Goiás, relativamente ao exercício de 2018. Antes, porém, alguns aspectos conceituais e metodológicos serão considerados.

Renúncia de receita: aspectos conceituais básicos¹

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa da renúncia de receita.

“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

.....

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

¹ Extraído e adaptado de:

GOMES, B. R.; CARVALHO, E. R.; LEÃO, M. D. **Cálculo da renúncia de receita**. Goiânia: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Fazenda/Superintendência da Receita, jun. 2017 (Nota Técnica n. 001/2017).



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

.....
V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.”

O art. 14 trata de condições impostas ao legislador na concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária e, em seu § 1º, o conceito de renúncia de receita, transcrito a seguir:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

De acordo com o § 1º, a concessão de anistia, remissão, subsídio e crédito presumido, constituem renúncia de receita independentemente do fato de serem concedidos em caráter geral ou não. Já a isenção, somente será considerada renúncia de receita se for concedida em caráter não geral. A alteração de alíquota ou a modificação da base de cálculo, exigem, para serem consideradas renúncia de receita, que tenham como consequência redução discriminada de tributos. Outros benefícios tributários serão também considerados renúncia de receita se implicarem tratamento diferenciado, de acordo com a parte final do parágrafo.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

Considera-se que as expressões “caráter não geral”, “discriminada” e “diferenciado” são sinônimas. São equivalentes àquilo que não é uniforme, que é particular, que é diferente, que é específico. Dessa forma, benefício fiscal concedido a determinado segmento econômico tem caráter não geral, porquanto a operação ou prestação estará sujeita à tributação diferenciada, conforme seja a qualificação econômica do sujeito passivo.

Benefícios que constituem renúncia de receita relacionada ao ICMS²

No contexto das renúncias de receita, merecem destaque os benefícios que constituem renúncia de receita relacionada ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. No caso, esses são os benefícios que atendem objetivos econômicos ou sociais e que poderiam ser substituídos por gastos diretos.

Assim, a renúncia de receita decorre dos incentivos ou benefícios fiscais que visem a apoiar:

- a implantação, expansão, diversificação e modernização do setor industrial;
- o aumento da competitividade dos contribuintes estabelecidos em Goiás que se encontrem em desvantagem em relação a contribuintes situados em outras regiões, em razão de diferença entre as cargas tributárias aplicáveis neste Estado e as aplicáveis em outras unidades da Federação;
- o desenvolvimento da inovação tecnológica no Estado de Goiás, por meio da destinação de parte do valor da desoneração tributária a universidades e demais instituições e órgãos relacionados à ciência e à tecnologia;
- o aproveitamento das cadeias produtivas existentes no Estado de Goiás;
- a formação ou o aprimoramento de arranjos produtivos nos quais a produção de um estabelecimento esteja estritamente vinculada à produção de outros estabelecimentos;

² Idem.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

- a geração de emprego e renda em Goiás, privilegiando setores intensivos em mão-de-obra;
- a redução das desigualdades sociais e regionais, por meio do incentivo a projetos localizados em regiões de menor renda ou a projetos que incentivem a fixação, a longo prazo, da população do local de sua implantação;

A renúncia de receita fica restrita, ainda, a que os incentivos e benefícios fiscais satisfaçam as seguintes condições:

- sejam concedidos em caráter não geral, ou seja, concedidos a determinado grupo de contribuintes, por exemplo, atacadistas, industriais, fabricantes de automóveis, distribuidor de medicamentos etc.
- acarretem aumento na disponibilidade econômica dos contribuintes.

O Estado de Goiás concede os seguintes benefícios fiscais relacionados ao ICMS: isenção, redução da base de cálculo, crédito outorgado, manutenção de crédito e a devolução total ou parcial do imposto, conforme consta do art. 41 do CTE, os quais são instituídos por meio de leis estaduais ou de convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

A isenção e a redução da base de cálculo consistem em modificar o montante sobre o qual incide o ICMS, de tal forma que o valor do imposto a pagar deve ser obtido por meio da aplicação da alíquota prevista para a operação ou prestação sobre a base reduzida. No caso particular da isenção, a base de cálculo é reduzida a zero, não havendo, portanto, imposto a pagar.

O crédito outorgado constitui valor que o contribuinte pode escriturar como crédito a ser compensado com o débito do imposto referente às suas operações, em adição aos créditos relacionados à não-cumulatividade do imposto. Geralmente é obtido por meio da aplicação de um percentual sobre a base de cálculo do imposto, podendo ser concedido, também, na forma de montante fixo.

A manutenção do crédito está relacionada à isenção e à redução de base de cálculo, que, regra geral, implicam estorno proporcional do imposto creditado. Por intermédio da manutenção do



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

crédito, a exigência de estorno é afastada e o crédito correspondente às entradas permanece inalterado.

Renúncia de receitas relativas ao IPVA³

O cálculo da renúncia do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA decorre dos benefícios fiscais da isenção e redução da base de cálculo previstas nos artigos 94 e 94-A do Código Tributário do Estado, haja vista que as imunidades constitucionais do art. 95 não se caracterizam como renúncia fiscal.

A aferição do montante da desoneração fiscal foi lastreada na ferramenta de gestão denominada Business Objects da Secretaria de Estado da Fazenda, especificamente nos universos de dados “DTR – IPVA” e “DTR – ATOS DECLARATÓRIOS”.

Também as reduções de base de cálculo para automóveis de passeio até 1000 cc e para motocicletas, ciclomotores, triciclos e motonetas até 125 cc, previstas no art. 94-A do CTE, foram igualmente objeto de pesquisa direta na base de dados do “DTR – IPVA”.

Renúncia de receitas relativas ao ITCD⁴

A renúncia de receita relacionada ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD fica restrita à decorrente da concessão de anistia, porquanto, conforme consta dos arts. 79 e 80 do CTE, as isenções são concedidas em caráter geral e as hipóteses de não incidência baseiam-se na Constituição Federal de 1988.

Renúncia de receitas do Estado de Goiás em 2019: resultados gerais

A renúncia de receitas, considerando todas as modalidades, referentes ao estado de Goiás em 2019 são apresentadas na Tabela 1.

³ Ibidem.

⁴ Ibidem.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

Tabela 1 – Renúncia de receita - Todas as modalidades - 2019

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita – 2019	Compensação
ICMS	Crédito Outorgado	Atacado	1.506.491.757,59	Estes benefícios fiscais não comprometem as metas fiscais estabelecidas pelo Estado, uma vez que foram expurgados do cálculo de receita, conforme inciso I, do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
		Indústria	1.936.258.104,03	
		Varejo	36.829.959,81	
		Produção agropecuária	24.087.702,88	
		Prestação de serviços	19.093.260,62	
		Subtotal	3.522.760.784,93	
	Redução de Base de Cálculo	Atacado	704.724.532,22	
		Indústria	49.865.787,64	
		Varejo	458.821.878,92	
		Produção agropecuária	1.209.030,47	
		Prestação de serviços	35.804.158,16	
		Subtotal	1.250.425.387,41	
	Isenção	Atacado	61.819.300,06	
		Indústria	46.372.250,17	
		Varejo	273.400.737,14	
		Produção agropecuária	18.598.737,63	
		Prestação de serviços	35.306.975,96	
Subtotal		435.498.000,96		
Fomentar/Produzir		2.626.989.100,02		
Anistia		0,00		
IPVA	Redução de Base de Cálculo	Automóvel 1000cc	30.769.618,49	
		Motocicleta 125cc	6.499.060,87	
		Subtotal	37.268.679,36	
	Isenção	Deficiente físico	6.900.455,83	
		Isento por idade	270.869.117,66	
		Mototaxi	89.673,44	
		Ônibus ou microônibus de turismo	1.599.759,94	
		Ônibus ou microônibus escolar	794.299,05	
		Táxi	3.707.161,76	
		Veículos O km	186.715.824,86	
	Subtotal	470.676.292,54		
Anistia*		-		
ITCD	Anistia* / Redução da Base de Cálculo	10.218.921,68		
Total			8.353.837.166,90	

Observações:

*Anistia (Perdas do IPVA e ITCD) da Lei 20.492/2019 será atualizada em breve;

(1) Redução da Base de Cálculo e Isenções (ICMS): atualizado pelo IPCA, desde 01/2017 até 12/2019;

(2) valores de RBC e Isenções do IPVA em 2018, atualizados pelo IPCA de 2019;

(3) Fomentar, Produzir e SubProgramas: os valores foram obtidos a partir do cruzamento das informações referentes às parcelas financiadas com as correspondentes quotas não financiadas efetivamente pagas, constatadas no sistema de arrecadação desta Secretaria.

(4) data da consulta EFD: **20.01.2020**.

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB.

Como a tabela 1 demonstra, a renúncia total de receitas do estado de Goiás chegou a R\$ 8,354 bilhões em 2019 (sem incluir a Anistia, isto é, as perdas do IPVA e ITCD, da Lei 20.492/2019, que ainda está sendo calculada). Desse montante, na menos que R\$ 7,836 bilhões (ou 93,8%) do total foram renúncias relacionadas ao ICMS. As renúncias associadas ao IPVA e ao ITCD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

representaram, 6,08% e 0,12% do total, respectivamente.

Nessa tabela, merecem destaque as modalidades do Crédito Outorgado e do Fomentar/Produzir, ambas associadas às renúncias das receitas do ICMS, que juntas equivaleram a R\$ 6,150 bilhões, ou 73,62% do total registrado em 2019.

Vale salientar, como foi indicado anteriormente, que o Crédito Outorgado constitui valor que o contribuinte pode escriturar como crédito a ser compensado com o débito do imposto referente às suas operações.

Já no que se refere ao Fomentar/Produzir, tem-se que o Fundo de Fomento a Industrialização do Estado de Goiás (Fomentar), instituído pela lei 9.489 em 1984, foi o primeiro programa de incentivo fiscal em Goiás, mas que foi substituído, no ano 2000, pelo Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás (Produzir)⁵. Mais especificamente, o Produzir (amparado pela Lei Estadual nº 13.591/2000, com alterações efetivadas pela Lei 18.307/2013 e pelo Decreto nº 8.066/2013) é atualmente em Goiás o programa governamental mais importante na atração de investimentos, contribuindo para a implantação de novas indústrias, a expansão, modernização e diversificação das indústrias goianas⁶.

Análise específica do Crédito Outorgado e do Fomentar/Produzir em 2019

Devido à sua maior importância relativa, efetua-se nesta seção uma análise mais detalhada das modalidades Crédito Outorgado e Fomentar/Produzir.

Primeiramente, a Tabela 2 apresenta os valores das renúncias assim como o número de beneficiários das mesmas no ano de 2019.

⁵ ROMANATTO, E.; ARRIEL, M. F.; LIMA, W. L. Programa Fomentar/Produzir: informações e análises para o estado e microrregiões de Goiás. Goiânia: IMB, 2012. Disponível em:

<http://www.imb.go.gov.br/files/docs/publicacoes/estudos/2012/o-programa-fomentar-produzir-informacoes-e-analises-para-o-estado-de-goias.pdf>

⁶ SINAPRO GOIÁS. **ABC do PRODUIR e a cadeia produtiva da indústria de comunicação de Goiás**. Goiânia, 2014. Disponível em: <http://www.abapgo.com.br/wp-content/uploads/2017/05/abc-do-produzir-e-a-cadeia-produtiva-da-indu%CC%81stria-de-comunicac%CC%A7a%CC%83o-de-goia%CC%81s.pdf>



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

Tabela 2 – Valor por modalidade e quantidade de beneficiários - 2019

Modalidade	Valor da Renúncia (R\$)	Número de Beneficiários
Crédito Outorgado	3.522.760.785	2.174
Fomentar/Produzir	2.626.989.100	447

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB.

Como é possível perceber, o Crédito Outorgado teve uma maior representatividade em 2019, como já havia sido verificado na Tabela 1, como também apresentou uma maior concentração de beneficiários (2.174 contra 447 do Fomentar/Produzir). Entretanto, se for considerada a renúncia média por beneficiário de cada modalidade, tem-se que para o Fomentar/Produzir esse valor foi de R\$ 5,877 milhões ao passo que para o Crédito Outorgado obteve-se R\$ 1,620 milhão.

A Tabela 3, por sua vez, apresenta valor da renúncia e a quantidade de beneficiários por região.

Tabela 3 – Valor da renúncia e quantidade de beneficiários por região - 2019

Região	Crédito Outorgado				Fomentar/Produzir			
	Valor	(%)	Qtde.	(%)	Valor	(%)	Qtde.	(%)
Centro Goiano	595.886.705	16,92	286	13,16	649.188.409	24,71	91	20,36
Entorno do Distrito Federal	164.906.892	4,68	241	11,09	212.367.031	8,08	35	7,83
Metropolitana de Goiânia	1.380.569.315	39,19	1.067	49,08	418.471.854	15,93	186	41,61
Nordeste Goiano	3.390.655	0,10	17	0,78	68.044	0,00	1	0,22
Noroeste Goiano	76.703.283	2,18	23	1,06	25.630.338	0,98	6	1,34
Norte Goiano	27.762.973	0,79	48	2,21	15.517.739	0,59	5	1,12
Oeste Goiano	184.772.885	5,25	56	2,58	130.464.073	4,97	27	6,04
Sudeste Goiano	422.308.563	11,99	110	5,06	245.348.014	9,34	21	4,70
Sudoeste Goiano	453.701.705	12,88	175	8,05	672.846.692	25,61	41	9,17
Sul Goiano	212.757.809	6,04	151	6,95	257.086.907	9,79	34	7,61
Total	3.522.760.785	100	2.174	100	2.626.989.100	100	447	100

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

No caso, tem-se que a Região Metropolitana de Goiânia concentra 39,19% do Crédito Outorgado. Já as Regiões Sudoeste e Centro possuem cerca de 25% da concentração do Fomentar/Produzir em termos dos valores, mas a Região Metropolitana concentra mais de 40% dos beneficiários.

A Tabela 4 faz uma análise similar à da Tabela 3, mas considera as microrregiões de Goiás.

Tabela 4 – Valor da renúncia e quantidade de beneficiários por microrregião - 2019

Microrregião	Crédito Outorgado				Fomentar/Produzir			
	Valor	(%)	Qtde	(%)	Valor	(%)	Qtde	(%)
Anápolis	510.724.472	14,50	288	13,25	515.558.604	19,63	85	19,02
Anicuns	122.493.148	3,48	26	1,20	39.861.492	1,52	14	3,13
Aragarças	8.178.192	0,23	4	0,18	11.594.205	0,44	2	0,45
Catalão	332.346.721	9,43	86	3,96	215.880.942	8,22	15	3,36
Ceres	174.309.065	4,95	42	1,93	173.754.766	6,61	19	4,25
Chapada dos Veadeiros	552.414	0,02	12	0,55	0	0,00	0	0,00
Entorno de Brasília	164.924.461	4,68	242	11,13	212.367.031	8,08	35	7,83
Goiânia	1.368.101.632	38,84	1045	48,07	405.856.002	15,45	180	40,27
Iporá	10.843.827	0,31	5	0,23	431.514	0,02	2	0,45
Meia Ponte	207.859.113	5,90	134	6,16	246.412.532	9,38	30	6,71
Pires do Rio	89.835.956	2,55	21	0,97	27.588.300	1,05	5	1,12
Porangatu	5.484.501	0,16	44	2,02	15.517.739	0,59	5	1,12
Quirinópolis	113.360.222	3,22	22	1,01	221.757.699	8,44	8	1,79
Rio Vermelho	10.534.017	0,30	7	0,32	0	0,00	0	0,00
São Miguel do Araguaia	22.278.471	0,63	4	0,18	0	0,00	0	0,00
Sudoeste de Goiás	334.021.009	9,48	152	6,99	417.247.660	15,88	31	6,94
Vale do Rio dos Bois	44.075.323	1,25	35	1,61	123.092.570	4,69	15	3,36
Vão do Paranã	2.838.241	0,08	5	0,23	68.044	0,00	1	0,22
Total	3.522.760.785	100	2.174	100	2.626.989.100	100	447	100

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB.

Nesse caso, tem-se que a microrregião de Goiânia possui a maior participação tanto em termos de valores (38,84%) como em número de beneficiários (48,07%) no que se refere ao Crédito Outorgado. Já se tratando do Fomentar/Produzir, essa mesma microrregião possui o maior número de beneficiários, 180 ou 40,27% do total, mas Anápolis apresentou uma maior



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

participação dos valores da renúncia (19,63% do total, o que equivale a R\$ 516 milhões, aproximadamente).

A Tabela 5 apresenta os 10 municípios que mais se beneficiaram do Crédito Outorgado em 2019. Efetua-se, também, uma relação entre os valores das renúncias e da quantidade de beneficiários com os seus posicionamentos relativos ao Produto Interno Bruto (PIB) de 2017 e ao Índice de Desempenho Municipal (IDM) de 2018.

Tabela 5 - Os 10 municípios que mais se beneficiaram do Crédito Outorgado - 2019

Município	Crédito Outorgado 2019		Qtde. de beneficiários	Ranking	
	Valor	(%)		PIB 2017	IDM 2018
Goiânia	825.865.750	23,44	696	1	2
Anápolis	408.659.164	11,60	226	2	36
Aparecida de Goiânia	310.160.025	8,80	217	3	159
Rio Verde	208.048.591	5,91	77	4	107
Catalão	161.887.881	4,60	65	5	44
Barro Alto	132.419.830	3,76	1	41	42
São Luis de Montes Belos	112.337.807	3,19	9	40	83
Corumbaíba	105.002.563	2,98	4	58	33
Bela Vista de Goiás	103.880.539	2,95	8	31	100
Itumbiara	92.293.469	2,62	71	7	102

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB.

Como se percebe, os cinco municípios com os maiores PIBs de Goiás são exatamente aqueles que recebem os maiores valores das renúncias do Crédito Outorgado e, também, que apresentam o maior número de empresas beneficiadas. Já para os outros 5 a relação não fica tão clara.

Ademais, não se verificou qualquer relação óbvia entre a classificação no que se refere ao Crédito Outorgado e o IDM. No caso, apenas Goiânia está entre os municípios com melhor desempenho de acordo com esse índice e figura entre aqueles com maiores benefícios do Crédito Outorgado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

Finalmente, as Tabelas 6 e 7 apresentam, respectivamente, as atividades mais beneficiadas pelo Crédito Outorgado e pelo Fomentar/Produzir.

Tabela 6: As 10 atividades mais beneficiadas com Crédito Outorgado

Tipo de Atividade	Crédito Outorgado		
	Valor da Renúncia	(%)	Qtde.
Atacado de medicamentos e produtos hospitalares	840.602.421,49	23,86	98
Indústria de carnes	464.738.971,48	13,19	88
Indústria do agronegócio	440.743.118,14	12,51	111
Indústria de lácteos	318.429.790,63	9,04	45
Atacado de produtos químicos, produtos de higiene e limpeza, papelaria, embalagens e outros	258.088.081,19	7,33	63
Indústria de álcool e açúcar	223.397.781,58	6,34	27
Indústria de vestuário	180.525.070,83	5,12	60
Atacado agronegócio	163.711.322,62	4,65	58
Indústria da construção civil, mineração e máquinas	148.717.506,17	4,22	113
Atacado de alimentos	128.907.065,66	3,66	179

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB.

Tabela 7 – As 10 atividades mais beneficiadas com Fomentar/Produzir

Tipo de Atividade	Fomentar/Produzir		
	Valor da Renúncia	(%)	Qtde
Indústria de álcool e açúcar	885.266.715	33,70	34
Indústria do agronegócio	337.988.078	12,87	53
Indústria de bebidas	285.975.331	10,89	18
Indústria de veículos e peças	238.281.894	9,07	7
Indústria de carnes	156.990.420	5,98	24
Indústria da construção civil, mineração e máquinas	149.467.324	5,69	97
Indústria de medicamentos e produtos hospitalares	109.444.678	4,17	16
Indústria de lácteos	105.565.569	4,02	24
Indústria de produtos químicos, produtos de higiene e limpeza, papelaria, embalagens e outros	87.023.773	3,31	64
Indústria de alimentos	43.861.039	1,67	33

Fonte: Secretaria de Estado da Economia. Elaboração: IMB.

Como é possível perceber na Tabela 6, no que se refere ao Crédito Outorgado merecem destaque as atividades de atacado de medicamentos e produtos hospitalares; indústria de carnes;



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB

e, indústria do agronegócio, que juntas responderam por cerca da metade das renúncias dessa modalidade em 2019, e atacado de alimentos; indústria da construção civil, mineração e máquinas; indústria do agronegócio; atacado de medicamentos e produtos hospitalares; indústria de carnes, no que diz respeito ao número de beneficiários.

Finalmente, na Tabela 7, tem-se que os setores indústria de álcool e açúcar; indústria do agronegócio; e, indústria de bebidas, juntos responderam por quase 60% do valor das renúncias do Fomentar/Produzir, enquanto que as atividades de indústria da construção civil, mineração e máquinas; indústria de produtos químicos, produtos de higiene e limpeza, papelaria, embalagens e outros; e, indústria do agronegócio merecem destaque quanto ao número de empresas beneficiadas, pois, juntas concentraram, em 2019, 214 das 447 (ou 47,9%) empresas beneficiárias dessa modalidade.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Ofício nº 2717/2020 - ECONOMIA

GOIANIA, 17 de março de 2020.

Ao Ilmo. Senhor,
MARCOS TADEU DE ANDRADE
Subcontrolador - Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400, 3º Andar, Setor Central
74.015-908 - Goiânia - GO

Assunto: Prestação de Contas do Governador

Senhor Subcontrolador,

Com nossos cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 2038/2019 - CGE (000010653612), de 16 de dezembro de 2019, expedido pela Controladoria-Geral do Estado, no qual solicitou o encaminhamento das informações relacionadas no referido expediente até o dia 07 de fevereiro de 2020, para elaboração de Relatório que, juntamente com os Balanços Gerais do Estado, constitui a Prestação de Contas do Governador.

A solicitação foi direcionada a Subsecretaria da Receita Estadual, dando origem ao Relatório SRE (000012027284) e ao Despacho nº 884/2020 - SRE- 05503 (000012027349), e também ao Despacho nº 30/2020 - SCG- 15698 (000012091225), Relatório Obrigações por Competência (000012094549), Relatório Disponibilidade Financeira (000012094657), da Superintendência Contábil, bem como o Despacho nº 11/2020 - IMBEES-17784 (000012127996), Relatório (000012141240), Relatório (000012141353), da Diretoria-executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB, e ainda o Despacho nº 1089/2020 - GFIN- 05561 (000012144751) da Gerência de Administração Financeira, e o Despacho Nº 60/ 2020 - SEDPCT-15953 (000012144812), da Subsecretaria do Tesouro Estadual, todos desta Secretaria, contendo as informações prestadas pela respectivas Unidades, em resposta ao expediente acima expigrafado.

Atenciosamente,

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 17/03/2020, às 19:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012142575** e o código CRC **66B08CB0**.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - (62)3269-2516



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012142575



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício 310/2020 - SEI - CGE

DESPACHO Nº 1089/2020 - GFIN- 05561

Versam os autos do Ofício nº 310/2020 SEI - CGE de 09/03/2020, pelo qual a Controladoria-Geral do Estado (CGE), solicita o envio de informações referentes ao exercício 2019, exigidas nos incisos II, III, IV e VI do § 4º do art. 174 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a serem consolidadas na Prestação de Contas do Governador.

Com relação ao item III – observações concernentes à situação da administração financeira estadual, informamos que, no início do ano de 2019, o Tesouro Estadual apresentava na Conta Única um saldo de –R\$709.956.896,74. Adicionando esse valor ao saldo da conta 104/4204/0600002355 (–R218.786.374,37), que faz parte do rol de contas centralizadas, chegava-se a um saldo total de –R\$928.743.271,11.

Diversas providências foram tomadas no exercício para reverter esse quadro. Além da contenção de gastos, por meio da Lei nº 20.195, de 06 de julho de 2018, foram editados em janeiro/2019 e julho/2019 os Decretos de Calamidade Financeira nº 9.392 e 9.481, respectivamente. Adicionalmente, todas as receitas classificadas como fonte 100 (receitas ordinárias) passaram a ser contabilizadas diretamente no Tesouro.

Ao final do exercício também foram revertidos R\$1.254.747.334,30 de superávit financeiro das unidades que compõe a Conta Única do Tesouro Estadual, em obediência ao art. 6º da Lei Complementar nº 121, de 21 de dezembro de 2015.

Em virtude de todos os esforços empreendidos, as contas do Tesouro registraram no final do ano de 2019 um saldo de –R\$156.802.569,23 na Conta Única e –R\$142.914.248,10 na conta 104/4204/0600002355. Adicionando-se os dois valores, o resultado final foi um saldo de –R\$299.716.817,33, representando um percentual de 67,72% superior ao do exercício de 2018.

Destaca-se, ainda, que, durante o ano de 2019, foram efetuadas 14.350 Ordens de Provisão Financeira (OPF), sendo 6.849 de Receita Recolhida ao Tesouro (RRT) e 7.501 de Receita Disponível no Órgão (RDO). Além disso, o Tesouro efetuou 5.576 Ordens de Pagamento Extra-Orçamentárias (OPE). No total, foram efetuadas 19.926 transferências de recursos/saldos pelo Tesouro, o que evidencia uma movimentação financeira expressiva.

Durante o ano de 2019, foram também consolidados os procedimentos estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 1367, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre o processo de liberação de recursos pelo Tesouro, detalhando as situações de repasses relativos a despesas obrigatórias (repasso de recursos com origem RRT) e as demais como RDO.

No âmbito da Gerência de Administração Financeira, destacaram-se as seguintes ações/projetos:

1. Desenvolvimento do Sistema de Fluxo de CAIXA

A Superintendência Financeira vinculada à Subsecretaria do Tesouro Estadual, que faz parte do organograma da Secretaria de Estado da Economia, é a responsável pela gestão financeira do Estado. Tem como ferramenta essencial para tomada das decisões financeiras diárias e de médio prazo, o processo de apuração do chamado Fluxo de Caixa. Este processo apura todas as entradas e saídas de recursos em determinado período, atualiza os saldos financeiros, as previsões de pagamentos e saldos para o restante do período gerenciado, geralmente, com periodicidade mensal.

Com a implementação da Conta Única do Tesouro Estadual, em janeiro de 2017, conceitos como Disponibilidades por Destinação de Recursos (DDR), RDO, RRT, controle de disponibilidade, dentre outros, foram introduzidos na elaboração do fluxo de caixa, deixando o processo ainda mais complexo.

Atualmente, o Fluxo de Caixa é elaborado em planilhas eletrônicas, o que limita sobremaneira a capacidade do Tesouro Estadual de aperfeiçoar a gestão financeira do Estado de Goiás, aspecto essencial em períodos de dificuldades de caixa. Para superação dessa limitação tecnológica, faz-se necessário o desenvolvimento de sistema corporativo para elaboração e gestão do Fluxo de Caixa do Tesouro Estadual.

O sistema demandado deverá possibilitar a tomada de decisões diárias referente aos pagamentos a serem realizados, promovendo a elaboração do fluxo de caixa (executado e projetado). Deverá permitir a visualização com antecedência dos resultados dos encaixes (recebimentos), desencaixes (pagamentos) e o saldo (resultado financeiro no caixa ao final do período projetado pelo sistema de caixa).

Cabe ao referido sistema demonstrar somente a sequência dos acontecimentos no caixa e permitir conhecer o montante líquido de caixa gerado no exercício financeiro (Geração Líquida de Caixa). Esse montante poderá ser calculado pela comparação entre o saldo final e inicial de caixa e equivalentes de caixa, e demonstrado de modo analítico no Fluxo de Caixa, possibilitando o conhecimento das origens e das aplicações de caixa.

No ano de 2019 foi implementado o módulo eletrônico de recebimento de arquivos contendo os saldos e extratos de todas as contas da Caixa. Anteriormente, esses extratos eram enviados por e-mail ou obtidos através da *internet banking*. A próxima etapa, que já encontra em fase final, é o tratamento desses extratos de forma automática, com a apuração da movimentação diária de cada conta.

2. Desenvolvimento do Sistema de Distribuição de Recursos.

No sistema da Conta Única, existem dois tipos de distribuição de recursos: os que irão para fora da Conta Única e a distribuição interna na própria conta.

A distribuição decorrente da arrecadação de tributos é realizada, atualmente, pelo agente arrecadador (Caixa Econômica Federal). Em função disso, o Estado perde rendimentos dos valores que permanecem temporariamente nas contas provisórias de arrecadação. Por outro lado, fica dependente do sistema informatizado da Caixa, que não atende às necessidades do Estado, principalmente quando é necessário realizar algum tipo de alteração, pois o contrato de banco arrecadador prevê um prazo de 180 dias para alterações no sistema, e a Caixa tem utilizado esse prazo até o limite.

O projeto desenvolvido prevê que esta distribuição seja realizada dentro dos próprios sistemas da Secretaria da Economia, trazendo os rendimentos para o Estado e o controle das datas, dos critérios e dos parâmetros de distribuição para a Secretaria da Economia.

O sistema também deverá realizar a distribuição de recursos dentro da própria Conta Única, nos casos em que um valor deve ser distribuído em vários órgãos ou DDRs, a exemplo dos Emolumentos e Custas Judiciais Finais.

3. Utilização do Sistema de Controle e Gestão Financeira (SCGF)

O sistema de Controle e Gestão Financeira, atualmente utilizado pela Gerência de Administração Financeira, foi concebido para efetuar a conciliação bancária da Conta Única. Além disso, permite que sejam incluídos os Extratos Bancários enviados pela Caixa para consulta pelos órgãos.

Registra-se que outra funcionalidade desse sistema é efetuar a distribuição dos rendimentos da conta única. Além desses atributos, propicia o acompanhamento dos saldos das DDRs, facilitando a verificação e o acompanhamento dos movimentos em tempo real. O referido sistema está totalmente implantado e em funcionamento, sendo que, no ano de 2019, foram efetuadas várias melhorias e aperfeiçoamentos.

4. Estruturação do Setor de Contabilidade do Tesouro

Até o ano de 2017, as contas do Tesouro eram conciliadas e consolidadas na Superintendência de Contabilidade Geral. A partir do exercício de 2018, com a estruturação de uma equipe de contabilidade específica para as contas do Tesouro, a conciliação e o acompanhamento das contas e da contabilidade passaram a serem realizadas dentro do próprio Tesouro, mudança que promoveu agilidade e um acompanhamento mais próximo da movimentação contábil efetuada na unidade.

Destacamos que, no ano de 2019, várias ações de aperfeiçoamento e corretivas foram efetuadas visando à melhoria de todo o processo.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria do Tesouro Estadual para conhecimento e demais providências.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ RIOS DA COSTA CARVALHO**, **Gerente**, em 17/03/2020, às 19:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012144751** e o código CRC **C142F8BC**.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP - GOIANIA
- GO - nº 2233 COMPLEXO FAZENDARIO BLOCO A (62)3269-2458



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012144751



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO:

DESPACHO Nº 60/2020 - SEDPCT- 15953

Em atenção ao Ofício nº 2038/2019 - CGE, da Controladoria-Geral do Estado (000010653612), encaminhamos o Despacho nº 1089/2020, da Gerência de Administração Financeira desta Superintendência (000012144751), o qual subscrevemos, com as informações relativas ao item 1-III: *observações concernentes à situação da administração financeira estadual*, conforme solicitado no referido Ofício.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Secretária da Economia para as devidas providências.

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 17 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SELENE PERES PERES NUNES, Subsecretário (a)**, em 17/03/2020, às 19:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO PEREIRA DE CAMPOS, Superintendente**, em 17/03/2020, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012144812** e o código CRC **D3997C74**.

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIANIA - GO - nº 2233 COMPLEXO FAZENDARIO BLOCO A (62)3269-2000



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012144812



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO: 201911867002589

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

ASSUNTO: Prestação de Contas do Governador.

DESPACHO Nº 420/2020 - GAB

Em face das informações exaradas no Ofício nº 2717/2020(000012142575) da Secretaria de Estado da Economia, acerca da Prestação de Contas do Governador, juntamente com o Relatório e os Balanços Gerais do Estado que constitui a Prestação de Contas do Governador, encaminhem-se os autos à Superintendência de Inspeção para conhecimento e providências mister.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, ao(s) 18 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EUDENISIO BATISTA DA SILVA, Chefe de Gabinete**, em 18/03/2020, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012146073** e o código CRC **76591883**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO
ESTADO
Rua 82, nº 400 - St. SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 6232015368



Referência: Processo nº 201911867002589



SEI 000012146073